

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – ARP

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/11/2022.

HORÁRIO: 10:00 horas (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Endereço eletrônico: <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS de MEDICAMENTOS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de seu interesse, numeração em cabeçalho, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/2005, 10.024/2019 e 8.538/2015; Decreto n 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial deste Órgão, nomeado por Portaria nº 78/2022 do Prefeito de Marechal Deodoro, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC.

## 1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência.

1.2 O objeto será subdividido em ITENS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS que lhe forem convenientes.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) ANEXO III - Modelo de proposta comercial.
- d) ANEXO IV – Minuta de Contrato

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

## **2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DO SRP**

2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.1.1 Da Ata de Registro de Preços oriunda deste Pregão cabará adesão por órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município de Marechal Deodoro.

2.1.2 As demais intenções de adesão deverão ser autorizadas pela Autoridade competente do ente municipal.

## **3 DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Homologado o resultado da licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.

3.2 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item do objeto; e

b) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores estará TOTALMENTE VINCULADO aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

c) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a Secretaria Municipal de SAÚDE.

d) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho de despesa, havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, mantida a ordem de classificação, convocar o licitante segundo colocado e assim sucessivamente até a assinatura da Ata, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos, obedecida as disposições do §2º, Art. 48 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

e) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com as necessidades da Administração Municipal.

3.4 O remanejamento de que trata a alínea “e” do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.5 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato na Imprensa Oficial, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

3.6 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme legislação vigente.

3.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- 3.8** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.9** O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento.
- 3.10** A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.
- 3.11** A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições contidas no item **28** deste edital.
- 3.12** As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.13** Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do item **3.1** deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no Art. 49 Decreto Federal nº 10.024/2019, combinado com o disposto no item **26** deste Edital.

#### **4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BNC**

- 4.1** O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônica. no Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), com a solicitação de *login* e senha pelo interessado, bem como com a observância de todas as diretrizes e orientações indicadas no site.
- 4.2** O Município de Marechal Deodoro nem seus órgãos e entidades não são responsáveis por promover o cadastro dos interessados no BNC, o licitante deverá credenciar-se no sistema observando que:
- o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação (*login*) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - a perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
  - o credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4** Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

#### **5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

- 5.1** O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema BNC;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema BNC, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Manter-se *logado (on-line)* ao Sistema BNC e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- d) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;
- e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço ([www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br) - *editais e licitações*);
- g) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- h) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- i) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP e a(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- j) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- k) Não cometer fraude fiscal;
- l) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- m) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- n) Não indicar no cadastro da proposta qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- o) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF/BNC que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

## 6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em **SESSÃO PÚBLICA ONLINE** via Sistema BNC, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

6.3 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) possuírem cadastro no BNC (item 4) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).
- b) cadastrarem proposta eletrônica, em vernáculo, vinculada ao presente certame, inclusive com todas as informações necessárias e declarações eletrônicas constantes do Sistema, até o horário e data de realização da sessão pública.
- c) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item **6.4** deste Edital.

6.4 **NÃO PODERÁ PARTICIPAR** da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- d) esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva do Prefeito;
- e) esteja impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade do Município;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/1993;
- h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.

6.5 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o Sistema BNC permite a identificação das empresas participantes do certame.

6.6 Analisadas as condições de participação, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

## **7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, por meio do site <https://www.bnc.org.br/>.

7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, via site <https://www.bnc.org.br/>, bem como a resposta será publicada no Sistema BNC.

7.3 Até o TERCEIRO DIA ÚTIL à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, devidamente qualificado, poderá IMPUGNAR o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 14h00, na Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, localizada no endereço constante no rodapé, ou por meio eletrônico através do site <https://www.bnc.org.br/>

7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de registro em campo próprio no nosso sítio eletrônico <<https://www.bnc.org.br/>>.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

7.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

7.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas/respondidos via <https://www.bnc.org.br/>, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas, que vincularão os participantes e a administração.

7.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

## **8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA BNC**

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha privativa ao sistema para cada licitante.

8.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

8.10 O licitante deverá consignar, na forma exigida pelo sistema eletrônico, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.11 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA prevista neste edital.

8.12 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio sistema (conforme o caso):

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) declaração de elaboração independente de proposta;
- e) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**8.13 ATENÇÃO:** As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, *e-mail* ou pelo Sistema BNC.

**8.14** A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no item **8.11** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

**8.15** O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 120 (cento e vinte) DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência.
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.
- f) obrigação de participar ativamente do certame (*ON-LINE*) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro.
- g) compromisso para com a futura ARP – Ata de Registro de Preços e/ou de toda contratação dela decorrente.

**8.16 ATENÇÃO:** No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no (BNC), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do termo de referência.

**8.17** Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.

## **9 DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA**

**9.1** A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida por Pregoeiro, designado pela autoridade competente, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema BNC no sítio eletrônico <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.

**9.2** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (*CHAT*), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e constará da Ata da Sessão.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus Anexos, bem como a não prestação de informações ou o não pronunciamento em relação a questão suscitada pelo Pregoeiro, além de poder acarretar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5 Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva Ata da Sessão, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**.

9.6 Na hipótese de ocorrer desconexão do Pregoeiro no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.8 Cabe ao licitante acompanhar continuamente as informações e documentos divulgados ou disponibilizados por meio do sítio oficial da Instituição na Internet <[www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)>.

## **10 DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

10.1 O Pregoeiro verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem formalmente conformes com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, respeitados os limites das informações disponíveis.

10.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no Sistema BNC que não indicar a marca, modelo e/ou referência do produto cotado (se for o caso).

10.3 Não serão aceitas propostas que indiquem quantidade inferior àquela indicada no Termo de Referência.

10.4 Qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa vir a identificar o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.5 A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.6 Somente os licitantes com propostas julgadas em conformidade com as exigências formais do Edital e seus anexos participarão da fase competitiva de lances.

10.7 Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro declarará deserto o certame.

10.8 Caso todas as propostas cadastradas forem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro declarará frustrado o certame.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

## **11 DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS**

**11.1** A etapa competitiva do certame dar-se-á com o anonimato dos participantes para fins de garantia da lisura do certame.

**11.2** Aberta a etapa competitiva, os licitantes aptos poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.3** Os lances serão apresentados, por cada licitante apto, de forma sucessiva, sempre com valores inferiores em relação aos últimos registrados por eles e registrados pelo Sistema BNC, sendo aceitos LANCES INTERMEDIÁRIOS.

**11.4** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante (anonimato).

**11.5** Não serão aceitos lances encaminhados com intervalos inferiores a 20 SEGUNDOS do último lance apresentado pelo licitante e/ou a menos de 3 SEGUNDOS do último lance registrado, sendo o controle de tais condições realizado automaticamente pelo sistema, nos termos da IN nº 03/2011 – SLTI/MPOG.

**11.6** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

**11.7** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.8** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**11.9** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.10** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**11.11** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**11.12** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecúvel, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

**11.13** Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**11.14** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, caso seja o sistema adotado.

**11.15** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**11.15.1** no país;

**11.15.2** por empresas brasileiras;

**11.15.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- 11.15.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.16** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.17** Havendo empresa em situação especial que tenha direito a tratamento diferenciado, o Sistema BNC iniciará automaticamente a fase de exercício de tal direito (item **12**).

## **12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPPS E DA MARGEM DE PREFERÊNCIA**

**12.1** Na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's, EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de grande porte, e houver proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% superior ao da melhor proposta, o Sistema BNC, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será esta reclassificada como melhor proposta do certame.
- b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada pelo sistema, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 MINUTOS.
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquele cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema em primeiro lugar.
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio de *CHAT*, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 MINUTOS, sob pena de decair do direito concedido.

**12.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes exercer os direitos de preferência descritos anteriormente, será mantida a ordem classificatória original do certame.

**12.3** Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada e julgado "habilitada" a empresa no certame;
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do contrato ou equivalente (item **27.1**), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, ou à assinatura da respectiva ARP, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar a ARP ou o contrato ou equivalente (item **27.1**), ou até cancelar a licitação.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

### **13 DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO**

13.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal deste Órgão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas contratadas, para orientar sua decisão.

### **14 DA NEGOCIAÇÃO**

14.1 Aceitada a proposta melhor classificada, o Pregoeiro procederá à negociação por meio do CHAT, sendo o licitante convocado para, no mesmo prazo fixado pelo Pregoeiro, pronunciar-se quanto à possibilidade ou não da redução dos preços, prorrogável a pedido do licitante e a critério do Pregoeiro.

14.2 Eventuais reduções de preços alcançadas na negociação serão registradas no sistema diretamente pelo Pregoeiro, por ocasião da classificação das propostas.

14.3 Na ausência de manifestação do licitante quanto à convocação disposta no item 14.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ATENÇÃO: Para o disposto no item 9.4 deste Edital).

14.4 Caso o preço final da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO ESTIMADO, e não havendo sucesso na negociação junto a tal licitante, será desclassificado e proceder-se-á a convocação do licitante remanescente e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.8 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

### **15 DA PROPOSTA COMERCIAL**

15.1 Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

**15.2** A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos (modelo ANEXO III):

- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- b) indicação da quantidade e dos preços unitário e total, conforme especificações contidas no termo de referência;
- c) fabricante, marca, modelo e/ou referência do objeto cotado (se for o caso);
- d) certificações, rotulagens, autorizações ou outros documentos exigidos no Termo de Referência, se houver;

**15.3** O Pregoeiro convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta, por meio da opção “Enviar Anexo” no Sistema BNC, no prazo de 02 (duas) HORAS, observados os procedimentos e regras fixados no item **14** deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

## **16 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**16.1** O julgamento da proposta será realizado pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante.

**16.2** O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

**16.3** Caso a compatibilidade com as especificações técnicas mínimas fixadas no Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o Pregoeiro solicitará a apresentação de AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

- a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (*CHAT*) no Sistema BNC com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;
- b) a análise da AMOSTRA será baseada em critérios técnicos e objetivos, conforme fixado no Termo de Referência, sendo emitido parecer técnico fundamentado no caso de recusa;
- c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema BNC, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição <[www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)>;
- d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;
- e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**16.4** Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens **16.8** a **16.10** deste Edital:

a) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital e seus anexos;

b) indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) não contenha quantidade numérica e unidade métrica, conforme contida no Termo de Referência.

**16.5** Será CLASSIFICADA a proposta que atende satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

**16.6** Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

**16.7** Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à fase de habilitação.

**16.8** Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão ser dispensadas pelo Pregoeiro, ou até mesmo complementadas via sistema (via *CHAT*) ou da ferramenta "Enviar Anexo", a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame, mediante despacho fundamentado.

**16.9** Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

**16.10** No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o pregoeiro poderá:

a) solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;

b) solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;

c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

d) realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

**16.11** Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, haverá nova verificação automática, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo reabrir-se os procedimentos previstos no item **12** deste Edital.

## **17 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**17.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**17.1.1** SICAF;

**17.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**17.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**17.1.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**17.1.3.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**17.1.3.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**17.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**17.1.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**17.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**17.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**17.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**17.2.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

17.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

17.4 Ressalvado o disposto no item **8.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

17.5 **A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:**

17.5.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (conforme o caso):

17.5.1.1 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

17.5.1.2 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)>;

17.5.1.3 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

17.5.1.4 SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

17.5.1.5 SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no **subitem anterior**, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

17.5.1.6 SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.5.1.7 EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.5.1.8 COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.5.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

17.5.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.5.2.2 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital e Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.5.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.5.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.5.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**17.5.2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**17.5.3** QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**17.5.3.1** Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação<sup>1</sup>.

**17.5.4** QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**17.5.4.1** Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

**17.5.4.2** Apresentação de Capital mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**17.5.4.3** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**17.5.4.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**17.5.5** DECLARAÇÕES

**17.5.5.1** TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

**17.5.5.2** FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**17.5.5.3** MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

**17.5.5.4** REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

**17.5.5.5** ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

**17.6** As declarações exigidas no subitem **17.5.5** deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do Sistema BNC, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

**17.7** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

---

<sup>1</sup> **Observação:** Necessidade de a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência verificar a existência de legislação especial incidente sobre o objeto a ser licitado, caso preveja requisitos de qualificação técnica específicos, estes devem ser mencionados neste item do Edital.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

**17.8** A critério do Pregoeiro, caso haja disponibilidade *ON-LINE* e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

**17.9** Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

**17.10** Os licitantes deverão fornecer correio eletrônico (*e-mail*) e telefone(s) para possíveis contatos futuros, caso haja necessidade por parte da Administração.

## **18 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**18.1** Será acessado o SICAF para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, para fins de verificação parcial da habilitação de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

**18.2** Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem **17.5.5** deste Edital.

**18.3** Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

**18.4** Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF, ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Pregoeiro e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

**18.5** Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item **17** deste Edital;
- b) apresentar certidão ou outro documento com prazo de validade vencido, ressalvadas os permissivos contidos nos itens **17.8** e **28.11** deste Edital;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item **28.10** deste Edital;
- d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
- e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

**18.6** Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

- a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato ou equivalente (item **27.1**), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
- c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

DEODORO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou equivalente (item **27.1**) ou ARP, ou até cancelar a licitação.

**18.7** Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no item **17** deste Edital.

**18.8** No julgamento da habilitação, poderá o Pregoeiro adotar os procedimentos, diligências e decisões previstas nos itens **16.8** a **16.10** desta Edital.

## **19 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**19.1** Declarado o(s) vencedor(es), o pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

**19.2** O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

**19.3** Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

**19.4** Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
- d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

**19.5** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 DIAS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**19.6** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Sistema BNC.

**19.7** Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

**19.8** Em qualquer das situações contidas no item **19.7**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

**19.9** Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

19.10 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

19.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

19.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o pregoeiro baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

19.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (item 20).

19.14 No caso de licitações com julgamento POR ITEM, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.

## 20 DA REABERTURA DA SESSÃO

20.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura da ARP ou do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

20.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema BNC a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios:

- a) A convocação se dará por meio do Sistema BNC (*CHAT* ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- b) A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou na documentação apresentada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados; e,

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

c) A convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da municipalidade, <[www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

**20.3** À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

## **21 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1** Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame. Neste caso, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da autoridade competente para fins de HOMOLOGAÇÃO.

**21.2** Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR ITEM.

**21.3** Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

**21.4** Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

## **22 DA PUBLICIDADE**

**22.1** O presente Edital será publicado, em forma de aviso, segundo valor de seu objeto:

- a) na Imprensa Oficial, em todos os casos.
- b) no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em todos os casos.
- c) no Diário Oficial da União, quando a fonte de Recursos for Federal.
- d) nos demais meios exigidos pela legislação pertinente.

**22.2** Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet <[www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)> e no Portal **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC** <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.

**22.3** O Termo de Contrato ou equivalente (item **27.1**) e/ou a Ata de Registro de Preços (ARP) será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

## **23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**23.1** Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

#### **24 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

24.1 A liquidação e o pagamento da despesa será realizado conforme disposto no Termo de Referência.

24.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

#### **25 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

25.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

25.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência

25.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/1993.

25.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

#### **26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

26.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- a) **advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- c) **multa de 5%** (cinco por cento);
- d) **multa de 10%** (dez por cento);
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Marechal Deodoro e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002;

26.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

- a) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- b) Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- d) Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- e) Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- f) Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do contrato ou da nota de empenho, salvo exceção do item **18.7**: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- j) Recusar-se a assinar o contrato ou equivalente (item **27.1**) ou a ARP dentro do prazo previsto no item **27.3**: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato);

**26.3** No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no Termo de Referência serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.

**26.4** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**26.5** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem **26.2** ou **26.3**, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**26.6** A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **26.2**, assim como nos casos previstos no subitem **26.4**, a sanção prevista na alínea “e” do item **26.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**26.7** As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

**26.8** As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria demandante ou da Secretaria responsável pela execução do procedimento licitatório, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

## **27 DA CONTRATAÇÃO**

27.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes, ao objeto a ser cumprido e das condições gerais contratadas, nos termos do art. 62, caput, da Lei 8.666/1993.

27.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência.

27.3 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via *e-mail* ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/1993. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

27.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

27.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

27.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

## **28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no Sistema BNC, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e registro no Sistema BNC, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja ilegalidade ou ilegitimidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

28.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

28.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

28.4 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

**28.5** Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº. 8.666/1993.

**28.6** As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.7** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

**28.8** Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por fax e e-mail, bem como registradas no Sistema BNC ou publicada na Imprensa Oficial, nos termos da legislação.

**28.9** Os procedimentos de envio da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO complementar deverão observar seguintes as regras:

a) o Pregoeiro convocará a(s) empresa(s), via *CHAT*, para encaminhar a referida documentação complementar, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Sistema BNC, segundo os prazos específicos fixados nos itens **15.3** e **17.6** deste Edital, contados da convocação do Pregoeiro, prorrogável a pedido do licitante e/ou a critério do pregoeiro, desde que a situação assim exija.

b) na impossibilidade do encaminhamento da proposta ou documentação via Sistema BNC, faculta-se ao(s) licitante(s) o seu envio por e-mail <[licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com)>, observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação será disponibilizada no sítio oficial do Município de Marechal Deodoro <<http://www.marechaldeodoro.al.gov.br>>;

c) se o licitante não estiver *logado* e/ou não responder, via *CHAT*, à convocação do Pregoeiro, terá o prazo indicado na alínea "a" deste item para envio da documentação solicitada, sob pena de decair do direito de participar da licitação e ter sua proposta DESCLASSIFICADA ou ser INABILITADO, observado o disposto no item **9.4** deste Edital;

d) para fins de viabilização operacional, o pregoeiro poderá convocar e reconvocar “Anexo” quantas vezes se fizerem necessárias, tendo em vista a finalidade do ato e a ampliação da competitividade.

**28.10** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, toda a proposta e documentação exigida neste Edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz;

b) no caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

e) Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

**28.11** Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no Sistema BNC, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

**28.12** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta comercial (e seus anexos) e/ou a documentação de habilitação exigidas neste edital e seus anexos, poderá ser desclassificado ou inabilitado e sujeitar-se às sanções administrativas previstas neste edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

**28.13** As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo Pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (*CHAT*), sob pena de serem estes descartados.

**28.14** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida e relação à integridade do documento digital.

**28.15** A documentação original ou cópia (autenticada nos termos do art. 3º da Lei nº 13.726/2018), caso seja solicitada expressamente pelo pregoeiro, deverá ser encaminhada, no prazo de 05 DIAS ÚTEIS, contado da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Gerência de Licitações desta Instituição.

**28.16** Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 10.024/2019, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

**28.17** Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo endereço eletrônico <[licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com)>

**28.18** Na formação de cadastro de reserva após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**28.19** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**28.20** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**28.21** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

Marechal Deodoro/AL, 24 de outubro de 2022

**Leandro Bittencourt Miranda**

Pregoeiro

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de Medicamentos da REMUME, Medicamentos Judicializados, Produtos de Saúde, e Materiais de Proteção individual para a Odontologia na modalidade Registro de Preço, destinada a atender a necessidade da Central de Abastecimento Farmacêutico do Município e os serviços odontológicos do Município de Marechal Deodoro/AL, conforme condições quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O Município de Marechal Deodoro/AL deve executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, cabendo-lhe atender as mais diversas demandas da população, observando, sempre, a presença do interesse público e o atendimento das Leis em vigor.

2.2. A aquisição justifica-se em vista da necessidade de tratamento dos pacientes residentes no município, bem como a aquisição de medicamentos e correlatos destinados as Unidades de Saúde, conforme estudo da demanda realizada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica do Município de Marechal Deodoro/AL,

2.4. Ademais, esclarece que a presente pretensão objetiva otimizar a prestação de serviço público, bem como garantir a segurança da saúde ofertada à população do Município de Marechal Deodoro/AL.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. As especificações, quantidades estimadas bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência, estão descritas a seguir:

| MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - LÍQUIDOS, SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS |                        |              |                    |              |                |
|--|------------------------|--------------|--------------------|--------------|----------------|
| ITEM   | MEDICAMENTO            | CONCENTRAÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA | APRESENTAÇÃO | QUANT 12 MESES |
| 1<br>COTA AMPLA  | Ácido Acetilsalicílico | 100 mg       | Comprimido         | Comprimido   | 384.000        |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|    |                |                                       |                       |                       |              |         |
|----|----------------|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|---------|
| 2  | COTA RESERVADA | Ácido Acetilsalicílico                | 100 mg                | Comprimido            | Comprimido   | 96.000  |
| 3  |                | Aciclovir                             | 200 mg                | Comprimido            | Comprimido   | 60.000  |
| 4  |                | Aciclovir                             | 5%                    | Creme                 | Bisnaga 10 g | 25.000  |
| 5  |                | Ácido Fólico                          | 5 mg                  | Comprimido            | Comprimido   | 240.000 |
| 6  | COTA AMPLA     | Ácido Fólico                          | 0,2 mg/ml             | Solução oral          | Frasco 30 ml | 24.000  |
| 7  | COTA RESERVADA | Ácido Fólico                          | 0,2 mg/ml             | Solução oral          | Frasco 30 ml | 6.000   |
| 8  |                | Ácido Folínico                        | 15 mg                 | Comprimido            | Comprimido   | 1.200   |
| 9  | COTA AMPLA     | Ácidos Graxos Essenciais              | *                     | Óleo                  | Frasco 200mL | 7.680   |
| 10 | COTA           | Ácidos Graxos Essenciais              | *                     | Óleo                  | Frasco 200mL | 1.920   |
| 11 |                | Albendazol                            | 40 mg/ml              | Suspensão oral        | Frasco 10 ml | 40.000  |
| 12 |                | Albendazol                            | 400 mg                | Comprimido mastigável | Comprimido   | 36.000  |
| 13 |                | Alendronato de Sódio                  | 70 mg                 | Comprimido            | Comprimido   | 12.000  |
| 14 |                | Alopurinol                            | 100 mg                | Comprimido            | Comprimido   | 30.000  |
| 15 |                | Aminofilina                           | 100 mg                | Comprimido            | Comprimido   | 12.000  |
| 16 |                | Amiodarona                            | 200 mg                | Comprimido            | Comprimido   | 100.000 |
| 17 | COTA AMPLA     | Amoxicilina + clavulanato de potássio | 50 mg/mL + 12,5 mg/mL | Suspensão oral        | Frasco 75ml  | 9.600   |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                             |   |                          |                |              |         |
|-----------------------------|---|--------------------------|----------------|--------------|---------|
| 18<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Amoxicilina +<br>clavulanato de<br>potássio | 50 mg/mL + 12,5<br>mg/mL | Suspensão oral | Frasco 75ml  | 2.400   |
| 19<br>COTA<br>AMPLA         | Amoxicilina +<br>clavulanato de<br>potássio | 500 mg + 125 mg          | Comprimido     | Comprimido   | 96.000  |
| 20<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Amoxicilina +<br>clavulanato de<br>potássio | 500 mg + 125 mg          | Comprimido     | Comprimido   | 24.000  |
| 21<br>COTA<br>AMPLA         | Amoxicilina                                 | 250 mg/ml                | Suspensão oral | Frasco 150ml | 14.400  |
| 22<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Amoxicilina                                 | 250 mg/ml                | Suspensão oral | Frasco 150ml | 3.600   |
| 23                          | Amoxicilina                                 | 500 mg                   | Cápsula        | Cápsula      | 240.000 |
| 24                          | Ampicilina                                  | 500 mg                   | Cápsula        | Cápsula      | 15.000  |
| 25                          | Anlodipino                                  | 5 mg                     | Comprimido     | Comprimido   | 480.000 |
| 26                          | Anlodipino                                  | 10 mg                    | Comprimido     | Comprimido   | 480.000 |
| 27                          | Atenolol                                    | 25 mg                    | Comprimido     | Comprimido   | 480.000 |
| 28                          | Atenolol                                    | 50 mg                    | Comprimido     | Comprimido   | 480.000 |
| 29                          | Atenolol                                    | 100 mg                   | Comprimido     | Comprimido   | 90.000  |
| 30                          | Azitromicina                                | 500 mg                   | Comprimido     | Comprimido   | 42.000  |
| 31<br>COTA<br>AMPLA         | Azitromicina                                | 40 mg/ml                 | Suspensão Oral | Frasco 15ml  | 12.000  |
| 32<br>COTA<br>RESER         | Azitromicina                                | 40 mg/ml                 | Suspensão Oral | Frasco 15ml  | 3.000   |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                             |   |   |                 |               |         |
|-----------------------------|---|---|-----------------|---------------|---------|
| VADA                        |   |   |                 |               |         |
| 33                          | Bisacoldil                              | 5 mg                                    | Comprimido      | Comprimido    | 18.000  |
| 34<br>COTA<br>AMPLA         | Budesonida                              | 50mcg/dose                              | Suspensão Nasal | 120 doses     | 12.000  |
| 35<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Budesonida                              | 50mcg/dose                              | Suspensão Nasal | 120 doses     | 3.000   |
| 36                          | Captopril                               | 25 mg                                   | Comprimido      | Comprimido    | 600.000 |
| 37                          | Colagenase*                             | 0,6 U/g                                 | Pomada          | Bisnaga 20g   | 2.400   |
| 38                          | Colagenase*                             | 1,2 U/g                                 | Pomada          | Bisnaga 20g   | 2.400   |
| 39<br>COTA<br>AMPLA         | Carbocisteína (infantil)                | 20 mg/ml                                | Xarope          | Frasco 100 ml | 19.200  |
| 40<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Carbocisteína (infantil)                | 20 mg/ml                                | Xarope          | Frasco 100 ml | 4.800   |
| 41<br>COTA<br>AMPLA         | Carbocisteína (adulto)                  | 50 mg/ml                                | Xarope          | Frasco 100 ml | 19.200  |
| 42<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Carbocisteína (adulto)                  | 50 mg/ml                                | Xarope          | Frasco 100 ml | 4.800   |
| 43                          | Carbonato de Calcio +<br>Colecalciferol | 1.500 mg (500 mg<br>de cálcio) + 400 UI | Comprimido      | Comprimido    | 36.000  |
| 44                          | Carvedilol                              | 3,125 mg                                | Comprimido      | Comprimido    | 180.000 |
| 45                          | Carvedilol                              | 6,25 mg                                 | Comprimido      | Comprimido    | 300.000 |
| 46                          | Carvedilol                              | 12,5 mg                                 | Comprimido      | Comprimido    | 300.000 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                             |                                   |            |                        |               |         |
|-----------------------------|-----------------------------------|------------|------------------------|---------------|---------|
| 47<br>COTA<br>AMPLA         | Cefalexina (sódica ou cloridrato) | 250 mg/5ml | Suspensão oral         | Frasco 60 mL  | 14.400  |
| 48<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Cefalexina (sódica ou cloridrato) | 250 mg/5ml | Suspensão oral         | Frasco 60 mL  | 3.600   |
| 49<br>COTA<br>AMPLA         | Cefalexina (sódica ou cloridrato) | 500 mg     | Comprimido             | Comprimido    | 192.000 |
| 50<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Cefalexina (sódica ou cloridrato) | 500 mg     | Comprimido             | Comprimido    | 48.00   |
| 51                          | Cetoconazol                       | 2%         | Creme                  | Bisnaga 30 g  | 24.000  |
| 52                          | Cetoconazol                       | 200 mg     | Comprimido             | Comprimido    | 56.000  |
| 53                          | Cinarizina                        | 75 mg      | Comprimido             | Comprimido    | 60.000  |
| 54<br>COTA<br>AMPLA         | Ciprofloxacino                    | 500 mg     | Comprimido             | Comprimido    | 224.000 |
| 55<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Ciprofloxacino                    | 500 mg     | Comprimido             | Comprimido    | 56.000  |
| 56                          | Clindamicina                      | 300 mg     | Comprimido             | Comprimido    | 18.000  |
| 57                          | Clopidogrel                       | 75 mg      | Comprimido             | Comprimido    | 56.000  |
| 58                          | Cloreto de sódio                  | 9%         | Solução nasal          | Frasco 30 ml  | 6.600   |
| 59                          | Dexametasona                      | 0,10%      | Creme                  | Bisnaga 10 g  | 56.000  |
| 60                          | Dexametasona                      | 1 mg/ml    | Sol. Oftálmica Estéril | Frasco 5 ml   | 3.400   |
| 61                          | Dexametasona                      | 0,5 mg/5ml | Elixir                 | Frasco 100 mL | 21.000  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                             |                               |           |                  |               |         |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------|------------------|---------------|---------|
| 62<br>COTA<br>AMPLA         | Dexclorfeniramina,<br>maleato | 0,4 mg/ml | Elixir           | Frasco 100 ml | 28.800  |
| 63<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Dexclorfeniramina,<br>maleato | 0,4 mg/ml | Elixir           | Frasco 100 ml | 7.200   |
| 64                          | Dexclorfeniramina,<br>maleato | 2 mg      | Comprimido       | Comprimido    | 60.000  |
| 65                          | Digoxina                      | 0,25 mg   | Comprimido       | Comprimido    | 90.000  |
| 66<br>COTA<br>AMPLA         | Dipirona                      | 500 mg    | Comprimido       | Comprimido    | 480.000 |
| 67<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Dipirona                      | 500 mg    | Comprimido       | Comprimido    | 120.000 |
| 68                          | Dipirona sodica               | 500 mg/ml | Sol. Oral        | Frasco 10 ml  | 36.000  |
| 69                          | Enalapril, maleato            | 5 mg      | Comprimido       | Comprimido    | 120.000 |
| 70                          | Enalapril, maleato            | 10 mg     | Comprimido       | Comprimido    | 360.000 |
| 71                          | Enalapril, maleato            | 20 mg     | Comprimido       | Comprimido    | 360.000 |
| 72                          | Eritromicina, estolato        | 25 mg/ml  | Suspensão oral   | Frasco 60 ml  | 1.800   |
| 73                          | Escopolamina,<br>butilbrometo | 10 mg     | Comprimido       | Comprimido    | 36.000  |
| 74<br>COTA<br>AMPLA         | Espironolactona               | 25 mg     | Comprimido       | Comprimido    | 192.000 |
| 75<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Espironolactona               | 25 mg     | Comprimido       | Comprimido    | 48.000  |
| 76                          | Fenoterol, bromidrato*        | 5 mg/ml   | Sol. Nebulização | Frasco 20 ml  | 1.200   |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                             |                                |          |                          |               |         |
|-----------------------------|--------------------------------|----------|--------------------------|---------------|---------|
| 77                          | Fluconazol                     | 150 mg   | Cápsula                  | Cápsula       | 64.000  |
| 78                          | Furosemida                     | 40 mg    | Comprimido               | Comprimido    | 240.000 |
| 79<br>COTA<br>AMPLA         | Glibenclamida                  | 5 mg     | Comprimido               | Comprimido    | 544.000 |
| 80<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Glibenclamida                  | 5 mg     | Comprimido               | Comprimido    | 136.000 |
| 81                          | Glimepirida                    | 2 mg     | Comprimido               | Comprimido    | 200.000 |
| 82                          | Glimepirida                    | 4 mg     | Comprimido               | Comprimido    | 160.000 |
| 83                          | Hidroclorotiazida              | 25 mg    | Comprimido               | Comprimido    | 800.000 |
| 84                          | Hidróxido de alumínio          | 61,5 mg  | Suspensão oral           | Frasco 240 ml | 18.000  |
| 85                          | Ibuprofeno                     | 50 mg/ml | Sol. Oral                | Frasco 30mL   | 24.000  |
| 86<br>COTA<br>AMPLA         | Ibuprofeno                     | 600 mg   | Comprimido               | Comprimido    | 360.000 |
| 87<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Ibuprofeno                     | 600 mg   | Comprimido               | Comprimido    | 90.000  |
| 88                          | Ipratrópio, brometo*           | 0,00025  | Sol. Inalatória          | Frasco 20mL   | 1.800   |
| 89                          | Iodopovidona 10%<br>aquoso     | 10%      | Sol. Tópica              | Frasco 1 l    | 1.500   |
| 90                          | Iodopovidona 10%<br>aquoso     | 10%      | Sol. Tópica              | Frasco 100 ml | 1.500   |
| 91                          | Iodopovidona 10%<br>degermante | 10%      | Sol. Tópica              | Frasco 1 L    | 1.500   |
| 92                          | Isossorbida, dinitrato         | 5 mg     | Comprimido<br>sublingual | Comprimido    | 16.000  |
| 93                          | Itraconazol                    | 100 mg   | Comprimido               | Comprimido    | 30.000  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                              |                       |           |            |              |           |
|------------------------------|-----------------------|-----------|------------|--------------|-----------|
| 94                           | Ivermectina           | 6 mg      | Comprimido | Comprimido   | 24.000    |
| 95                           | Lactulose             | 667 mg/ml | Xarope     | Sachê 15 ml  | 6.000     |
| 96                           | Levotiroxina          | 50 mcg    | Comprimido | Comprimido   | 18.000    |
| 97                           | Levotiroxina          | 25 mcg    | Comprimido | Comprimido   | 18.000    |
| 98                           | Lidocaína, cloridrato | 0,02      | Geléia     | Bisnaga 30g  | 9.000     |
| 99<br>COTA<br>AMPLA          | Loratadina            | 1 mg/ml   | Xarope     | Frasco 100mL | 33.600    |
| 100<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Loratadina            | 1 mg/ml   | Xarope     | Frasco 100mL | 8.400     |
| 101<br>COTA<br>AMPLA         | Loratadina            | 10 mg     | Comprimido | Comprimido   | 48.000    |
| 102<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Loratadina            | 10 mg     | Comprimido | Comprimido   | 12.000    |
| 103<br>COTA<br>AMPLA         | Losartana Potássica   | 50 mg     | Comprimido | Comprimido   | 1.200.000 |
| 104<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Losartana Potássica   | 50 mg     | Comprimido | Comprimido   | 300.000   |
| 105                          | Metformina            | 500 mg    | Comprimido | Comprimido   | 600.000   |
| 106<br>COTA<br>AMPLA         | Metformina            | 850 mg    | Comprimido | Comprimido   | 960.000   |
| 107<br>COTA<br>RESER         | Metformina            | 850 mg    | Comprimido | Comprimido   | 240.000   |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |                                   |                               |                |               |         |
|------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------|---------------|---------|
| VADA                         |                                   |                               |                |               |         |
| 108<br>COTA<br>AMPLA         | Metildopa                         | 250 mg                        | Comprimido     | Comprimido    | 144.000 |
| 109<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Metildopa                         | 250 mg                        | Comprimido     | Comprimido    | 36.000  |
| 110                          | Metoclopramida,<br>cloridrato de, | 4 mg/ml                       | Sol. Oral      | Frasco 10mL   | 12.000  |
| 111<br>COTA<br>AMPLA         | Metronidazol                      | 100 mg/g                      | Creme          | Bisnaga 50 g  | 19.200  |
| 112<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Metronidazol                      | 100 mg/g                      | Creme          | Bisnaga 50 g  | 4.800   |
| 113<br>COTA<br>AMPLA         | Metronidazol                      | 40 mg/ml                      | Suspensão oral | Frasco 100 ml | 7.200   |
| 114<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Metronidazol                      | 40 mg/ml                      | Suspensão oral | Frasco 100 ml | 1.800   |
| 115                          | Metronidazol                      | 400 mg                        | Comprimido     | Comprimido    | 24.000  |
| 116                          | Mikania Gomerata -<br>GUACO       | 35 mg/mL de<br>extrato fluido | Xarope         | Frasco 120 ml | 18.000  |
| 117<br>COTA<br>AMPLA         | Miconazol, Nitrato<br>(vaginal)   | 2%                            | Creme Vaginal  | Bisnaga 80 g  | 16.800  |
| 118<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Miconazol, Nitrato<br>(vaginal)   | 2%                            | Creme Vaginal  | Bisnaga 80 g  | 4.200   |
| 119<br>COTA                  | Neomicina +<br>Bacitracina        | 5 mg + 250UI/g                | Pomada         | Bisnaga 10 g  | 28.800  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |                                 |                            |                |                |         |
|------------------------------|---------------------------------|----------------------------|----------------|----------------|---------|
| AMPLA                        |                                 |                            |                |                |         |
| 120<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Neomicina +<br>Bacitracina      | 5 mg + 250UI/g             | Pomada         | Bisnaga 10 g   | 7.200   |
| 121                          | Nifedipino                      | 10 mg                      | Comprimido     | Comprimido     | 23.000  |
| 122                          | Nimesulida                      | 100 mg                     | Comprimido     | Comprimido     | 360.000 |
| 123                          | Nistatina                       | 100.000 UI/ml              | Suspensão oral | Frasco 50 ml   | 8.000   |
| 124<br>COTA<br>AMPLA         | Nistatina                       | 25.000 UI/g                | Creme Vaginal  | Bisnaga 60 g   | 14.400  |
| 125<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Nistatina                       | 25.000 UI/g                | Creme Vaginal  | Bisnaga 60 g   | 3.600   |
| 126                          | Nitrofurantoína                 | 100 mg                     | Cápsula        | Cápsula        | 24.000  |
| 127                          | Norfloxacino                    | 400 mg                     | Comprimido     | Comprimido     | 24.000  |
| 128                          | Óxido de Zindo +<br>Nistatina** | 200 UI + 100.000 +<br>mg/g | Pomada         | Tubo 60 g      | 9.000   |
| 129                          | Óleo Mineral                    | *                          | Óleo           | Frasco 100 ml  | 12.000  |
| 130<br>COTA<br>AMPLA         | Omeprazol                       | 20 mg                      | Comprimido     | Comprimido     | 448.000 |
| 131<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Omeprazol                       | 20 mg                      | Comprimido     | Comprimido     | 112.000 |
| 132                          | Paracetamol                     | 200 mg/ml                  | Sol. Oral      | Frasco 15ml    | 30.000  |
| 133                          | Paracetamol                     | 500 mg                     | Comprimido     | Comprimido     | 360.000 |
| 134                          | Papaína 2%                      | *                          | Gel            | Bisnaga 100 mg | 1.500   |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                        |                          |              |                     |                              |         |
|------------------------|--------------------------|--------------|---------------------|------------------------------|---------|
| 135                    | Papaína 6%               | *            | Gel                 | Bisnaga 100 mg               | 1.500   |
| 136                    | Papaína 10%              | *            | Gel                 | Bisnaga 100 mg               | 1.500   |
| 137                    | Pasta d'agua             | *            | Pasta               | Bisnaga 100 mg               | 9.000   |
| 138                    | Permanganato de Potássio | 100 mg       | Comp. p/ uso tópico | Comprimido                   | 9.000   |
| 139                    | Permetrina               | 10 mg        | Loção               | Frasco 60 ml                 | 15.000  |
| 140                    | Permetrina               | 50 mg        | Loção               | Frasco 60 mL                 | 10.000  |
| 141<br>COTA AMPLA      | Prednisolona, fosfato    | 3 mg/ml      | Sol. Oral           | Frasco 100 ml                | 14.400  |
| 142<br>COTA RESER VADA | Prednisolona, fosfato    | 3 mg/ml      | Sol. Oral           | Frasco 100 ml                | 3.600   |
| 143                    | Prednisona               | 5 mg         | Comprimido          | Comprimido                   | 15.000  |
| 144                    | Prednisona               | 20 mg        | Comprimido          | Comprimido                   | 60.000  |
| 145                    | Prometazina              | 25 mg        | Comprimido          | Comprimido                   | 240.000 |
| 146                    | Propranolol, cloridrato  | 40 mg        | Comprimido          | Comprimido                   | 120.000 |
| 147                    | Propratilnitrato         | 10 mg        | Comprimido          | Comprimido                   | 12.000  |
| 148                    | Sais p/reidratação oral  | 27,9 g       | Pó p/ susp. Oral    | Envelope                     | 90.000  |
| 149<br>COTA AMPLA      | Salbutamol, sulfato      | 100 mcg/dose | Sol. Nebulização    | Sol. Para Inalação 200 doses | 14.400  |
| 150<br>COTA RESER VADA | Salbutamol, sulfato      | 100 mcg/dose | Sol. Nebulização    | Sol. Para Inalação 200 doses | 3.600   |
| 151                    | Salbutamol, sulfato      | 0,4 mg/ml    | Xarope              | Frasco 100 ml                | 12.000  |
| 152                    | Secnidazol               | 1000 mg      | Comprimido          | Comprimido                   | 16.000  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                              |                                  |                                      |                           |               |         |
|------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------|---------|
| 153                          | Simeticona                       | 40 mg                                | Comprimido                | Comprimido    | 120.000 |
| 154                          | Simeticona                       | 75 mg/ml                             | Sol. Oral                 | Frasco 15 ml  | 24.000  |
| 155                          | Sinvastatina                     | 20 mg                                | Comprimido                | Comprimido    | 360.000 |
| 156                          | Sinvastatina                     | 40 mg                                | Comprimido                | Comprimido    | 360.000 |
| 157                          | Sulfadiazina de Prata*           | 1%                                   | Creme                     | Bisnaga 30g   | 1.500   |
| 158<br>COTA<br>AMPLA         | Sulfametoxazol +<br>trimetoprima | 40 + 8 mg/ml                         | Susp. Oral                | Frasco 100 ml | 28.800  |
| 159<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Sulfametoxazol +<br>trimetoprima | 40 + 8 mg/ml                         | Susp. Oral                | Frasco 100 ml | 7.200   |
| 160<br>COTA<br>AMPLA         | Sulfametoxazol +<br>trimetoprima | 400 + 80 mg                          | Comprimido                | Comprimido    | 192.000 |
| 161<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Sulfametoxazol +<br>trimetoprima | 400 + 80 mg                          | Comprimido                | Comprimido    | 48.000  |
| 162                          | Sulfato Ferroso                  | 109 mg (40<br>mg de Fe<br>elementar) | Comprimido                | Comprimido    | 360.000 |
| 163                          | Sulfato Ferroso                  | 125 mg/ml                            | Sol. Oral                 | Frasco 30 ml  | 12.000  |
| 164                          | Sulfato Ferroso                  | 25 mg/ml                             | Sol. Oral                 | Frasco 100 ml | 12.000  |
| 165                          | Tiamina                          | 300 mg                               | Comprimido                | Comprimido    | 57.000  |
| 166                          | Timolol, maleato                 | 5 mg/ml                              | Sol. Oftálmica<br>Estéril | Frasco 5 ml   | 1.200   |
| 167                          | Tobramicina                      | 0,3%                                 | Sol. Oftálmica<br>Estéril | Frasco 5 ml   | 10.000  |
| 168                          | Uréia                            | 100 mg/ml                            | Loção Cremosa             | Frasco 120 ml | 1.800   |
| 169                          | Varfarina                        | 5 mg                                 | Comprimido                | Comprimido    | 50.000  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |                            |       |            |               |        |
|------------------------------|----------------------------|-------|------------|---------------|--------|
| 170                          | Verapamil                  | 80 mg | Comprimido | Comprimido    | 50.000 |
| 171<br>COTA<br>AMPLA         | Vitaminas do<br>Complexo B | *     | Xarope     | Frasco 100 ml | 14.400 |
| 172<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Vitaminas do<br>Complexo B | *     | Xarope     | Frasco 100 ml | 3.600  |

**CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**

**INJETÁVEIS**

| ITEM                         | MEDICAMENTO                    | CONCENTRAÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADE P/ 12 MESES |
|------------------------------|--------------------------------|--------------|--------------------|---------------|------------------------|
| 173                          | Ácido Ascórbico                | 100mg/ml     | Sol. Injetável     | Ampola 5mL    | 30.000                 |
| 174<br>COTA<br>AMPLA         | Ácido Tranexâmico              | 50mg/ml      | Sol. Injetável     | Ampola 5mL    | 24.000                 |
| 175<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Ácido Tranexâmico              | 50mg/ml      | Sol. Injetável     | Ampola 5mL    | 6.000                  |
| 176<br>COTA<br>AMPLA         | Adenosina, fosfato             | 3 mg/ml      | Sol. Injetável     | Ampola 2 ml   | 9.600                  |
| 177<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Adenosina, fosfato             | 3 mg/ml      | Sol. Injetável     | Ampola 2 ml   | 2.400                  |
| 178                          | Água destilada para<br>injeção | *            | Sol. Injetável     | Frasco 500 ml | 6.000                  |
| 179<br>COTA<br>AMPLA         | Água destilada para<br>injeção | *            | Sol. Injetável     | Ampola 10mL   | 192.000                |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |                                |                    |                  |               |        |
|------------------------------|--------------------------------|--------------------|------------------|---------------|--------|
| 180<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Água destilada para<br>injeção | *                  | Sol. Injetável   | Ampola 10mL   | 48.000 |
| 181                          | Amicacina                      | 50 mg/ml           | Sol. Injetável   | Ampola 2 ml   | 5.400  |
| 182                          | Aminofilina                    | 24 mg/ml           | Sol. Injetável   | Ampola 10mL   | 9.000  |
| 183                          | Amiodarona                     | 50 mg/ml           | Sol. Injetável   | Ampola 3 ml   | 21.000 |
| 184<br>COTA<br>AMPLA         | Amoxicilina +<br>clavulonato   | 500 mg + 100 mg/ml | Pó para sol. Inj | Frasco-ampola | 7.200  |
| 185<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Amoxicilina +<br>clavulonato   | 500 mg + 100 mg/ml | Pó para sol. Inj | Frasco-ampola | 1.800  |
| 186                          | Atropina sulfato,              | 0,25 mg/ml         | Sol. Injetável   | Ampola 1mL    | 9.000  |
| 187<br>COTA<br>AMPLA         | Benzilpenicilina<br>benzatina, | 1.200.000UI        | Pó para sol. Inj | Frasco-ampola | 22.400 |
| 188<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Benzilpenicilina<br>benzatina, | 1.200.000UI        | Pó para sol. Inj | Frasco-ampola | 5.600  |
| 189<br>COTA<br>AMPLA         | Benzilpenicilina<br>benzatina, | 600.000 UI         | Pó para sol. Inj | Frasco-ampola | 12.000 |
| 190<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Benzilpenicilina<br>benzatina, | 600.000 UI         | Pó para sol. Inj | Frasco-ampola | 3.000  |
| 191                          | Bicarbonato de Sódio           | 0,084              | Sol. Injetável   | Ampola 10mL   | 5.400  |
| 192<br>COTA<br>AMPLA         | Bromoprida                     | 5 mg/ml            | Sol. Injetável   | Ampola 2ml    | 48.000 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|     |                |  |                     |                   |               |        |
|-----|----------------|--|---------------------|-------------------|---------------|--------|
| 193 | COTA RESERVADA | Bromoprida                                     | 5 mg/ml             | Sol. Injetável    | Ampola 2ml    | 12.000 |
| 194 | COTA AMPLA     | Butilbrometo de escopolamina                   | 20 mg/ml            | Sol. Injetável    | Ampola 1mL    | 48.000 |
| 195 | COTA RESERVADA | Butilbrometo de escopolamina                   | 20 mg/ml            | Sol. Injetável    | Ampola 1mL    | 12.000 |
| 196 | COTA AMPLA     | Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica | 4 mg/ml + 500 mg/ml | Sol. Injetável    | Ampola 5mL    | 48.000 |
| 197 | COTA RESERVADA | Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica | 4 mg/ml + 500 mg/ml | Sol. Injetável    | Ampola 5mL    | 12.000 |
| 198 |                | Carvão Vegetal Ativado                         | Pó para susp. Oral  | Pó para sol. Oral | Sachê c/ 50 g | 1.800  |
| 199 | COTA AMPLA     | Ceftriaxona, IV                                | 1G                  | Pó para sol. Inj  | Frasco-Ampola | 14.400 |
| 200 | COTA RESERVADA | Ceftriaxona, IV                                | 1G                  | Pó para sol. Inj  | Frasco-Ampola | 3.200  |
| 201 |                | Ciprofloxacino                                 | 2 mg/ml             | Sol. Injetável    | Bolsa 100 ml  | 900    |
| 202 |                | Cloreto de Potássio                            | 0,191               | Sol. Injetável    | Ampola 10 ml  | 9.000  |
| 203 |                | Cloreto de Sódio                               | 0,009               | Sol. Injetável    | Ampola 10 ml  | 36.000 |
| 204 |                | Cloreto de Sódio                               | 0,2                 | Sol. Injetável    | Ampola 10 ml  | 1.600  |
| 205 | COTA AMPLA     | Complexo B (B1,B2,B3,B5,B6)                    | *                   | Sol. Injetável    | Ampola 2mL    | 43.200 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|     |                |   |            |                |                                       |        |
|-----|----------------|---|------------|----------------|---------------------------------------|--------|
| 206 | COTA RESERVADA | Complexo B (B1,B2,B3,B5,B6)                                     | *          | Sol. Injetável | Ampola 2mL                            | 10.800 |
| 207 |                | Contraste radiológico, iodado não iônico de baixa osmolalidade. | 300 mg     | Sol. Injetável | Solução injetável frasco ampola 50 ml | 900    |
| 208 |                | Deslanósido C   | 0,2 mg/ml  | Sol. Injetável | Ampola 2mL                            | 12.000 |
| 209 | COTA AMPLA     | Dexametasona, fostato dissódico                                 | 4 mg/ml    | Sol. Injetável | Ampola 2,5mL                          | 48.000 |
| 210 | COTA RESERVADA | Dexametasona, fostato dissódico                                 | 4 mg/ml    | Sol. Injetável | Ampola 2,5mL                          | 12.000 |
| 211 | COTA AMPLA     | Diclofenaco Sódico  | 25 mg/ml   | Sol. Injetável | Ampola 3mL                            | 72.000 |
| 212 | COTA RESERVADA | Diclofenaco Sódico  | 25 mg/ml   | Sol. Injetável | Ampola 3mL                            | 18.000 |
| 213 | COTA AMPLA     | Dipirona Sódica   | 500 mg/ml  | Sol. Injetável | Ampola 2mL                            | 96.000 |
| 214 | COTA RESERVADA | Dipirona Sódica   | 500 mg/ml  | Sol. Injetável | Ampola 2mL                            | 24.000 |
| 215 |                | Dobutamina  | 12,5 mg/ml | Sol. Injetável | Ampola 20 ml                          | 1.600  |
| 216 |                | Dopamina  | 5 mg/ml    | Sol. Injetável | Ampola 10ml                           | 1.600  |
| 217 |                | Epinefrina  | 1 mg/ml    | Sol. Injetável | Ampola 1mL                            | 12.000 |
| 218 |                | Etilefrina  | 10 mg/ml   | Sol. Injetável | Ampola 1 ml                           | 1.800  |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                              |                               |          |                  |                       |        |
|------------------------------|-------------------------------|----------|------------------|-----------------------|--------|
| 219<br>COTA<br>AMPLA         | Enoxaparina                   | 40 mg/ml | Sol. Injetável   | Seringa<br>Preenchida | 7.200  |
| 220<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Enoxaparina                   | 40 mg/ml | Sol. Injetável   | Seringa<br>Preenchida | 1.800  |
| 221                          | Fitomenadiona (IV e IM)       | 10 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 1mL            | 18.000 |
| 222<br>COTA<br>AMPLA         | Furosemida                    | 10 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 2mL            | 48.000 |
| 223<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Furosemida                    | 10 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 2mL            | 12.000 |
| 224                          | Gentamicina                   | 40 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 2 ml           | 3.600  |
| 225                          | Glicerina                     | 0,12     | Soluções         | Frasco 500 ml         | 1.800  |
| 226                          | Gliconato de Cálcio           | 0,1      | Sol. Injetável   | Ampola 10 ml          | 6.600  |
| 227                          | Glicose                       | 0,25     | Sol. Injetável   | Ampola 10mL           | 15.000 |
| 228                          | Glicose                       | 0,5      | Sol. Injetável   | Ampola 10mL           | 14.000 |
| 229                          | Heparina sódica               | 5000 UI  | Sol. Injetável   | Ampola<br>0,25mL      | 5.400  |
| 230<br>COTA<br>AMPLA         | Hidralazina                   | 20 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 1 ml           | 14.400 |
| 231<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Hidralazina                   | 20 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 1 ml           | 3.600  |
| 232<br>COTA<br>AMPLA         | Hidrocortisona<br>(Succinato) | 100 mg   | Pó para sol. Inj | Frasco-ampola         | 24.000 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                              |                                   |           |                  |               |        |
|------------------------------|-----------------------------------|-----------|------------------|---------------|--------|
| 233<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Hidrocortisona<br>(Succinato)     | 100 mg    | Pó para sol. Inj | Frasco-ampola | 6.000  |
| 234<br>COTA<br>AMPLA         | Hidrocortisona<br>(Succinato)     | 500 mg    | Pó para sol. Inj | Frasco-ampola | 24.000 |
| 235<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Hidrocortisona<br>(Succinato)     | 500 mg    | Pó para sol. Inj | Frasco-ampola | 6.000  |
| 236                          | Imunoglobulina Anti-<br>RHO**     | 300 mcg   | Sol. Injetável   | Ampola 2 ml   | 120    |
| 237<br>COTA<br>AMPLA         | Lidocaína, clor. - sem<br>vaso    | 0,02      | Sol. Injetável   | Ampola 20mL   | 9.600  |
| 238<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Lidocaína, clor. - sem<br>vaso    | 0,02      | Sol. Injetável   | Ampola 20mL   | 2.400  |
| 239<br>COTA<br>AMPLA         | Magnésio, sulfato                 | 0,5       | Sol. Injetável   | Ampola 10 ml  | 9.600  |
| 240<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Magnésio, sulfato                 | 0,5       | Sol. Injetável   | Ampola 10 ml  | 2.400  |
| 241                          | Magnésio, sulfato                 | 0,1       | Sol. Injetável   | Ampola 10 ml  | 12.000 |
| 242                          | Metilergometrina                  | 0,2 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 1 ml   | 1.800  |
| 243                          | Metoclopramida,<br>cloridrato de, | 5 mg/ml   | Sol. Injetável   | Ampola 2mL    | 24.000 |
| 244                          | Neostigmina,<br>metilsulfato de,  | 0,5 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 1 mL   | 1.800  |
| 245                          | Nitroglicerina                    | 5 mg/ml   | Sol. Injetável   | Ampola 5 ml   | 1.200  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                              |                          |          |                  |                           |        |
|------------------------------|--------------------------|----------|------------------|---------------------------|--------|
| 246                          | Nitroprusseto de sódio   | 25 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 2 mL               | 1.200  |
| 247<br>COTA<br>AMPLA         | Norepinefrina            | 2 mg/ml  | Sol. Injetável   | Ampola 1 ml               | 9.600  |
| 248<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Norepinefrina            | 2 mg/ml  | Sol. Injetável   | Ampola 1 ml               | 2.400  |
| 249                          | Ocitocina                | 5Ui/ml   | Sol. Injetável   | Frasco-ampola             | 6.000  |
| 250<br>COTA<br>AMPLA         | Omeprazol                | 40 mg    | Pó para sol. Inj | Ampola 2 ml               | 48.000 |
| 251<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Omeprazol                | 40 mg    | Pó para sol. Inj | Ampola 2 ml               | 12.000 |
| 252<br>COTA<br>AMPLA         | Ondansetrona             | 4 mg/ml  | Sol. Injetável   | Ampola 2 ml               | 28.800 |
| 253<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Ondansetrona             | 4 mg/ml  | Sol. Injetável   | Ampola 2 ml               | 7.200  |
| 254<br>COTA<br>AMPLA         | Prometazina, cloridrato, | 25 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 2mL                | 64.000 |
| 255<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Prometazina, cloridrato, | 25 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 2mL                | 16.000 |
| 256                          | Ranitidina               | 25 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 2 ml               | 24.000 |
| 257                          | Rocurônio, brometo       | 10 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 5 ml               | 2.400  |
| 258                          | Solução de Glicose       | 0,05     | Sol. Injetável   | Frasco ou<br>Bolsa 100 ml | 6.600  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                        |                            |       |                |                        |         |
|------------------------|----------------------------|-------|----------------|------------------------|---------|
| 259                    | Solução de Glicose         | 0,05  | Sol. Injetável | Frasco ou Bolsa 250 ml | 12.000  |
| 260<br>COTA AMPLA      | Solução de Glicose         | 0,05  | Sol. Injetável | Frasco ou Bolsa 500 ml | 19.200  |
| 261<br>COTA RESER VADA | Solução de Glicose         | 0,05  | Sol. Injetável | Frasco ou Bolsa 500 ml | 4.800   |
| 262<br>COTA AMPLA      | Solução Fisiológica        | 0,009 | Sol. Injetável | Frasco ou Bolsa 250mL  | 96.000  |
| 263<br>COTA RESER VADA | Solução Fisiológica        | 0,009 | Sol. Injetável | Frasco ou Bolsa 250mL  | 24.000  |
| 264<br>COTA AMPLA      | Solução Fisiológica        | 0,009 | Sol. Injetável | Frasco ou Bolsa 500mL  | 168.000 |
| 265<br>COTA RESER VADA | Solução Fisiológica        | 0,009 | Sol. Injetável | Frasco ou Bolsa 500mL  | 42.000  |
| 266<br>COTA AMPLA      | Solução Fisiológica        | 0,009 | Sol. Injetável | Frasco ou Bolsa 100mL  | 96.000  |
| 267<br>COTA RESER VADA | Solução Fisiológica        | 0,009 | Sol. Injetável | Frasco ou Bolsa 100mL  | 24.000  |
| 268<br>COTA AMPLA      | Solução Ringer com Lactato | *     | Sol. Injetável | Frasco-ampola          | 28.800  |
| 269<br>COTA RESER VADA | Solução Ringer com Lactato | *     | Sol. Injetável | Frasco-ampola          | 7.200   |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |              |       |                  |                   |        |
|------------------------------|--------------|-------|------------------|-------------------|--------|
| 270<br>COTA<br>AMPLA         | Tenoxicam ** | 20 mg | Pó para sol. Inj | Frasco-<br>Ampola | 48.000 |
| 271<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Tenoxicam ** | 20 mg | Pó para sol. Inj | Frasco-<br>Ampola | 12.000 |

**CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS - AFMD**

**\*COMPRIMIDOS \* SUSPENSÕES**

| ITEM                         | MEDICAMENTO                 | CONCENTRAÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA | APRESENTAÇÃO  | SALDO   |
|------------------------------|-----------------------------|--------------|--------------------|---------------|---------|
| 272                          | Ácido Valpróico (C1)        | 250 mg       | Comprimido         | Comprimido    | 150.000 |
| 273<br>COTA<br>AMPLA         | Ácido Valpróico (C1)        | 500 mg       | Comprimido         | Comprimido    | 120.000 |
| 274<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Ácido Valpróico (C1)        | 500 mg       | Comprimido         | Comprimido    | 30.000  |
| 275                          | Ácido Valpróico (C1)        | 50 mg/ml     | Suspensão oral     | Frasco 100 ml | 12.000  |
| 276                          | Amitriptilina (C1)          | 25 mg        | Comprimido         | Comprimido    | 420.000 |
| 277                          | Biperideno, cloridrato (C1) | 2 mg         | Comprimido         | Comprimido    | 120.000 |
| 278                          | Bromazepam                  | 6 mg         | Comprimido         | Comprimido    | 200.000 |
| 279<br>COTA<br>AMPLA         | Carbamazepina               | 200 mg       | Comprimido         | Comprimido    | 320.000 |
| 280<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Carbamazepina               | 200 mg       | Comprimido         | Comprimido    | 80.000  |
| 281<br>COTA                  | Carbamazepina               | 20 mg/ml     | Solução oral       | Frasco 100ml  | 16.800  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |  |           |                        |              |         |
|------------------------------|--|-----------|------------------------|--------------|---------|
| AMPLA                        |  |           |                        |              |         |
| 282<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Carbamazepina  | 20 mg/ml  | Solução oral           | Frasco 100ml | 4.200   |
| 283                          | Carbonato de Lítio   | 300 mg    | Comprimido             | Comprimido   | 120.000 |
| 284                          | Citalopram (C1)  | 20 mg     | Comprimido             | Comprimido   | 120.000 |
| 285                          | Clomipramina (C1)  | 25 mg     | Comprimido             | Comprimido   | 90.000  |
| 286                          | Clonazepam (B1)  | 0,5 mg    | Comprimido             | Comprimido   | 120.000 |
| 287                          | Clonazepam (B1)  | 2 mg      | Comprimido             | Comprimido   | 240.000 |
| 288<br>COTA<br>AMPLA         | Clonazepam (B1)  | 2,5 mg/ml | Sol. Oral              | Frasco 20 ml | 24.000  |
| 289<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Clonazepam (B1)  | 2,5 mg/ml | Sol. Oral              | Frasco 20 ml | 6.000   |
| 290                          | Cloridrato de Tetracaína<br>+ Clorid. de fenilefrina<br>(C1) | 1% +0,1%  | Sol. Oftálmica estéril | Frasco 10 ml | 120     |
| 291                          | Clorpromazina (C1)   | 25 mg     | Comprimido             | Comprimido   | 120.000 |
| 292                          | Clorpromazina (C1)   | 100 mg    | Comprimido             | Comprimido   | 120.000 |
| 293                          | Clorpromazina (C1)   | 40 mg/ml  | Sol. Oral              | Frasco 20 ml | 2.800   |
| 294                          | Diazepam (B1)  | 5 mg      | Comprimido             | Comprimido   | 120.000 |
| 295                          | Diazepam (B1)  | 10 mg     | Comprimido             | Comprimido   | 200.000 |
| 296                          | Fenitoína (C1)   | 100 mg    | Comprimido             | Comprimido   | 150.000 |
| 297<br>COTA<br>AMPLA         | Fenobarbital (B1)  | 100 mg    | Comprimido             | Comprimido   | 288.000 |
| 298<br>COTA                  | Fenobarbital (B1)  | 100 mg    | Comprimido             | Comprimido   | 72.000  |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                              |                                  |             |                |              |         |
|------------------------------|----------------------------------|-------------|----------------|--------------|---------|
| RESER<br>VADA                |                                  |             |                |              |         |
| 299                          | Fenobarbital (B2)                | 40 mg/ml    | Sol. Oral      | Frasco 20 ml | 5.400   |
| 300                          | Fluoxetina, cloridrato (C1)      | 20 mg       | Cápsula        | Cápsula      | 480.000 |
| 301                          | Haloperidol (C1)                 | 1 mg        | Comprimido     | Comprimido   | 120.000 |
| 302<br>COTA<br>AMPLA         | Haloperidol - (C1)               | 5 mg        | Comprimido     | Comprimido   | 192.000 |
| 303<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Haloperidol - (C1)               | 5 mg        | Comprimido     | Comprimido   | 48.000  |
| 304                          | Haloperidol (C2)                 | 2 mg/ml     | Sol. Oral      | Frasco 20 ml | 2.800   |
| 305                          | Imipramina (C1)                  | 25 mg       | Comprimido     | Comprimido   | 40.000  |
| 306                          | Levodopa + Benzerazida (C1)      | 200 + 50 mg | Comprimido     | Comprimido   | 30.000  |
| 307                          | Levomepromazina, cloridrato (C1) | 40 mg/ml    | Suspensão oral | Frasco 20 ml | 1.500   |
| 308                          | Levomepromazina, cloridrato (    | 25 mg       | Comprimido     | Comprimido   | 120.000 |
| 309<br>COTA<br>AMPLA         | Levomepromazina, cloridrato (C1) | 100 mg      | Comprimido     | Comprimido   | 72.000  |
| 310<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Levomepromazina, cloridrato (C1) | 100 mg      | Comprimido     | Comprimido   | 18.000  |
| 311<br>COTA<br>AMPLA         | Oxcarbazepina (C1)               | 300 mg      | Comprimido     | Comprimido   | 80.000  |
| 312<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Oxcarbazepina (C1)               | 300 mg      | Comprimido     | Comprimido   | 20.000  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                              |                    |         |                |               |         |
|------------------------------|--------------------|---------|----------------|---------------|---------|
| 313<br>COTA<br>AMPLA         | Oxcarbazepina (C1) | 600 mg  | Comprimido     | Comprimido    | 80.000  |
| 314<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Oxcarbazepina (C1) | 600 mg  | Comprimido     | Comprimido    | 20.000  |
| 315<br>COTA<br>AMPLA         | Oxcarbazepina (C1) | 6%      | Suspensão oral | Frasco 100 ml | 4.320   |
| 316<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Oxcarbazepina (C1) | 6%      | Suspensão oral | Frasco 100 ml | 1.080   |
| 317                          | Periciazina (C1)   | 4%      | Sol. Oral      | Frasco 20 ml  | 4.000   |
| 318                          | Periciazina (C1)   | 1%      | Sol. Oral      | Frasco 20 ml  | 2.800   |
| 319<br>COTA<br>AMPLA         | Risperidona (C1)   | 1 mg    | Comprimido     | Comprimido    | 256.000 |
| 320<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Risperidona (C1)   | 1 mg    | Comprimido     | Comprimido    | 64.000  |
| 321<br>COTA<br>AMPLA         | Risperidona (C1)   | 2 mg    | Comprimido     | Comprimido    | 288.000 |
| 322<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Risperidona (C1)   | 2 mg    | Comprimido     | Comprimido    | 72.000  |
| 323<br>COTA<br>AMPLA         | Risperidona (C1)   | 1 mg/ml | Solução Oral   | Frasco 30 ml  | 3.680   |
| 324<br>COTA<br>RESER         | Risperidona (C1)   | 1 mg/ml | Solução Oral   | Frasco 30 ml  | 920     |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                        |                              |       |            |            |         |
|------------------------|------------------------------|-------|------------|------------|---------|
| VADA                   |                              |       |            |            |         |
| 325                    | Sertralina (C1)              | 50 mg | Comprimido | Comprimido | 280.000 |
| 326<br>COTA AMPLA      | Tioridazina, cloridrato (C1) | 50 mg | Comprimido | Comprimido | 72.000  |
| 327<br>COTA RESER VADA | Tioridazina, cloridrato (C1) | 50 mg | Comprimido | Comprimido | 18.000  |
| 328                    | Tramadol (A2)                | 50 mg | Cápsula    | Comprimido | 120.000 |

**CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**

**\* INJETÁVEIS**

| ITEM                   | MEDICAMENTO                 | CONCENTRAÇÃO | FORMA FARMACÊUTICA | APRESENTAÇÃO | SALDO  |
|------------------------|-----------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------|
| 329                    | Biperideno, lactato         | 5 mg/ml      | Sol. Injetável     | Ampola 1ml   | 6.400  |
| 330                    | Cetamina                    | 50 mg/ml     | Sol. Injetável     | Ampola 10 ml | 2.000  |
| 331                    | Clorpromazina               | 5 mg/ml      | Sol. Injetável     | Ampola 5mL   | 6.000  |
| 332<br>COTA AMPLA      | Dextroacetamina, cloridrato | 50 mg/ml     | Sol. Injetável     | Ampola 10 ml | 1.800  |
| 333<br>COTA RESER VADA | Dextroacetamina, cloridrato | 50 mg/ml     | Sol. Injetável     | Ampola 10 ml | 200    |
| 334                    | Diazepam (B1)               | 5 mg/ml      | Sol. Injetável     | Ampola 2 ml  | 30.000 |
| 335<br>COTA AMPLA      | Etomidato                   | 2 mg/ml      | Sol. Injetável     | Ampola 10 ml | 4.320  |
| 336<br>COTA RESER      | Etomidato                   | 2 mg/ml      | Sol. Injetável     | Ampola 10 ml | 1.080  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                              |                             |            |                  |              |        |
|------------------------------|-----------------------------|------------|------------------|--------------|--------|
| VADA                         |                             |            |                  |              |        |
| 337                          | Fenitoína (C1)              | 50 mg/ml   | Sol. Injetável   | Ampola 5ml   | 6.400  |
| 338                          | Fenobarbital (B1)           | 100 mg/ml  | Sol. Injetável   | Ampola 2mL   | 6.400  |
| 339                          | Fentanila, cloridrato (A1)  | 0,05 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 2 ml  | 4.600  |
| 340<br>COTA<br>AMPLA         | Fentanila, citrato (A1)     | 0,05 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 10 ml | 16.800 |
| 341<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Fentanila, citrato (A1)     | 0,05 mg/ml | Sol. Injetável   | Ampola 10 ml | 4.200  |
| 342                          | Flumazenil (C1)             | 0,1 mg/ml  | Sol. Injetável   | Ampola 5 ml  | 5.000  |
| 343                          | Haloperidol (C1)            | 5 mg/ml    | Sol. Injetável   | Ampola 1mL   | 6.500  |
| 344                          | Haloperidol, decanoato (C1) | 50 mg/ml   | Sol. Injetável   | Ampola 1 ml  | 4.800  |
| 345                          | Midazolam (B1)              | 5 mg/ml    | Sol. Injetável   | Ampola 3mL   | 6.600  |
| 346                          | Morfina, sulfato (A1)       | 10 mg/ml   | Sol. Injetável   | Ampola 1mL   | 4.500  |
| 347                          | Naloxona (C1)               | 0,4 mg/ml  | Sol. Injetável   | Ampola 1 ml  | 3.600  |
| 348                          | Suxametônio                 | 100 mg     | Pó para sol. Inj | Ampola 1 mL  | 1.200  |
| 349<br>COTA<br>AMPLA         | Suxametônio                 | 500 mg     | Pó para sol. Inj | Ampola 1 ml  | 1.920  |
| 350<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Suxametônio                 | 500 mg     | Pó para sol. Inj | Ampola 1 ml  | 480    |
| 351                          | Tiopental (B1)              | 1 g        | Sol. Injetável   | Ampola 2mL   | 1.500  |
| 352<br>COTA<br>AMPLA         | Tramadol, cloridrato (A2)   | 50 mg/ml   | Sol. Injetável   | *            | 48.000 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                |                           |          |                |   |        |
|----------------|---------------------------|----------|----------------|---|--------|
| 353            | Tramadol, cloridrato (A2) | 50 mg/ml | Sol. Injetável | * | 12.000 |
| COTA RESERVADA |                           |          |                |   |        |

**CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS/PRODUTOS NÃO PADRONIZADOS**

**MEDICAMENTOS/PRODUTOS PARA SAÚDE**

| ITEM | MEDICAMENTO   | CONCENTRAÇÃO | FORMA FARMACÉUTICA | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADE P/ 12 MESES |
|------|---|--------------|--------------------|---------------|------------------------|
| 354  | Ácido Salicílico Tamponado                                      | 100 mg       | Comprimido         | Comprimido    | 2.400                  |
| 355  | Ácido Tranexâmico   | 250 mg       | Comprimido         | Comprimido    | 1.800                  |
| 356  | Apixabana   | 5 mg         | Comprimido         | Comprimido    | 3.600                  |
| 357  | Apixabana   | 2,5 mg       | Comprimido         | Comprimido    | 3.600                  |
| 358  | Aripiprazol   | 30 mg        | Comprimido         | Comprimido    | 2.400                  |
| 359  | Aripiprazol   | 20 mg        | Comprimido         | Comprimido    | 1.200                  |
| 360  | Aripiprazol   | 1 mg/ml      | Suspensão Oral     | Frasco 150 ml | 16                     |
| 361  | Colágeno tipo II não hidrolizado + Calcio, Magnésio, Vitamina D | 40 mg        | Comprimido         | Comprimido    | 1.00                   |
| 362  | Cianocobalamina, Piridoxina, Tiamina                            | 5.000 UI     | Ampola             | Ampola        | 60                     |
| 363  | Claritromicina  | 500 mg       | Comprimido         | Comprimido    | 12.000                 |
| 364  | Colecalciferol D3   | 50.000 UI    | Comprimido         | Comprimido    | 120                    |
| 365  | Colecalciferol D3   | 7.000 UI     | Comprimido         | Comprimido    | 144                    |
| 366  | Colecalciferol D3   | 400 UI       | Sol. Oral          | Frasco 30 mL  | 30                     |
| 367  | Desvenlafaxina  | 100 mg       | Comprimido         | Comprimido    | 1.500                  |
| 368  | Diltiazem   | 60 mg        | Comprimido         | Comprimido    | 1.800                  |
| 369  | Doxazosina + Finasterida  | 2 mg + 5 mg  | Comprimido         | Comprimido    | 1.500                  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |  |                 |                  |               |       |
|-----|--|-----------------|------------------|---------------|-------|
| 370 | Dudasterida + Cloridrato de Tansulosina  | 0,5 mg + 0,4 mg | Comprimido       | Comprimido    | 1.200 |
| 371 | Duloxetina   | 30 mg           | Comprimido       | Comprimido    | 1.200 |
| 372 | Harpagophytum procumbens   | 150 mg          | Comprimido       | Comprimido    | 500   |
| 373 | Insulina Asparte   |                 | Caneta           | Caneta        | 120   |
| 374 | Loção hidratante facial e corporal para pele muito seca, sensível ou atópica. Contendo Alantoína e Pantenol  | *               | Loção hidratante | Frasco 295 ml | 200   |
| 375 | Levetiracetam  | 750 mg          | Comprimido       | Comprimido    | 2.400 |
| 376 | Levetiracetam  | 100 mg/ml       | Solução oral     | Frasco 100 ml | 240   |
| 377 | Loperamida, cloridrato   | *               | Comprimido       | Comprimido    | 1.800 |
| 378 | Metilfenidato  | 10 mg           | Comprimido       | Comprimido    | 3.600 |
| 379 | Metilfenidato  | 30 mg           | Comprimido       | Comprimido    | 3.600 |
| 380 | Metilfenidato LA   | 10 MG           | Comprimido       | Comprimido    | 3.600 |
| 381 | Metilfenidato LA   | 30 MG           | Comprimido       | Comprimido    | 3.600 |
| 382 | Metilfenidato  | 54 mg           | Comprimido       | Comprimido    | 1.500 |
| 383 | Metoprolol, succinato  | 50 mg           | Comprimido       | Comprimido    | 1.500 |
| 384 | Metoxisaleno   | 10 mg           | Comprimido       | Comprimido    | 600   |
| 385 | Micofenolato de Sódio  | 360 mg          | Comprimido       | Comprimido    | 2.400 |
| 386 | Multivitamina (contendo: vitaminas A, C, D e E, tiamina, riboflavina, niacina, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B12, biotina, ácido pantotênico, vitamina K, cálcio, ferro, magnésio, zinco, iodo, cobre, selênio, molibdênio, cromo e manganês). | *               | Comprimido       | Comprimido    | 1.500 |
| 387 | Nortriptilina  | 2 mg/ml         | Solução Oral     | Frasco 100 ml | 600   |
| 388 | Pantoprazol  | 40 mg           | Comprimido       | Comprimido    | 5.400 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |                                     |                   |            |               |       |
|-----|-------------------------------------|-------------------|------------|---------------|-------|
| 389 | Paracetamol + Fosfato de codeína    | 500 mg/30 mg      | Comprimido | Comprimido    | 3.600 |
| 390 | Polisiloxanos + Dióxido De Silicone | *                 | Gel        | Bisnaga 15 g  | 30    |
| 391 | Pregabalina                         | 75 mg             | Comprimido | Comprimido    | 3.600 |
| 392 | Pregabalina                         | 150 mg            | Cápsula    | Cápsula       | 3.600 |
| 393 | Protetor solar                      | Fator 70          | Creme      | Frasco 120 ml | 100   |
| 394 | Protetor solar infantil             | Fator 70          | Creme      | Frasco 120 ml | 100   |
| 395 | Quetiapina                          | 25 mg             | Comprimido | Comprimido    | 2.400 |
| 396 | Quetiapina                          | 50 mg             | Comprimido | Comprimido    | 2.400 |
| 397 | Quetiapina                          | 300 mg            | Comprimido | Comprimido    | 2.400 |
| 398 | Ramipril                            | 5 mg              | Comprimido | Comprimido    | 2.400 |
| 399 | Rivaroxabana                        | 5 mg              | Comprimido | Comprimido    | 3.600 |
| 400 | Rivaroxabana                        | 15 mg             | Comprimido | Comprimido    | 3.600 |
| 401 | Rivaroxabana                        | 20 mg             | Comprimido | Comprimido    | 3.600 |
| 402 | Sacarato de Hidróxido Férrico       | 100 mg            | Ampola     | Ampola        | 100   |
| 403 | Sacubitril + Valsartana             | 49 mg + 51 mg     | Comprimido | Comprimido    | 2.400 |
| 404 | Salmeterol + Fluticasona            | 125 + 25 mcg/dose | Frasco     | Frasco        | 30    |
| 405 | Tacrolimo                           | 0,1%              | Pomada     | Pomada        | 60    |
| 406 | Tiamazol                            | 10 mg             | Comprimido | Comprimido    | 1.200 |
| 407 | Trazodona                           | 50 mg             | Comprimido | Comprimido    | 1.200 |
| 408 | Trimetazidina                       | 35 mg             | Comprimido | Comprimido    | 1.200 |
| 409 | Vigabatrina                         | 500 mg            | Comprimido | Comprimido    | 1.200 |
| 410 | Zinco Quelado                       | 30 mg             | Comprimido | Comprimido    | 2.400 |
| 411 | Lancetas fastclick                  | *                 | Unidade    | Unidade       | 1.200 |
| 412 | Fitas guide                         | *                 | Unidade    | Unidade       | 7.200 |
| 413 | Tiras de cetona (Free Style)        | *                 | Unidade    | Unidade       | 7.200 |
| 414 | Sensor (Free Style libre)           | *                 | Unidade    | Unidade       | 72    |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

| CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS |  |               |                        |
|---------------------------------------|--|---------------|------------------------|
| CORRELATOS                            |  |               |                        |
| ITEM                                  | CORRELATOS   | APRESENTAÇÃO  | QUANTIDADE P/ 12 MESES |
| 415                                   | Abaixador de língua, madeira, descartável, 14 cm (comprimento), tipo espátula, embalagem individual, 1,50 cm (largura), 2 mm (espessura).  | pcts c/100    | 6.000                  |
| 416                                   | Absorvente higiênico pós parto, 45 cm (comprimento) 10 cm (largura), cobertura filtrante, camada interna super absorvente, tripla em algodão e flocos de gel, camada externa filme plástico resiste impermeável, com barreiras de contenção, com abas.   | Unidade       | 6.000                  |
| 417                                   | Ácido Acético 3%*  | Litro         | 100                    |
| 418                                   | Ácido Acético 5%*  | Litro         | 100                    |
| 419                                   | Ácido Tricloroacético (95%)*   | Frasco 20 ml  | 100                    |
| 420                                   | Ácidos graxos (nova fórmula), à base de ácido linoleico, ácido oleico, ácido caprílico, ácido cáprico, ácido caprílico, ácido láurico, ácido palmítico, ácido mirístico, ácido esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja, embalado em frasco contendo 200 ml. | Frasco 100 ml | 6.000                  |
| 421                                   | Adaptador, tipo transferência de soluções parenterais, característica adicional ponta perfurante frascos e bolsas, ponta luer lock, comprimento 7 a 10 cm, esterilidade estéril e descartável.   | Unidade       | 3.600                  |
| 422                                   | Água oxigenada 10 V  | Unidade       | 120                    |
| 423                                   | Agulha descartável para punção 13 x 4,5  | cx c/ 100     | 2.000                  |
| 424                                   | Agulha descartável para punção 20 x 5,5  | cx c/ 100     | 3.500                  |
| 425<br>COTA AMPLA                     | Agulha descartável para punção 25 x 7  | cx c/ 100     | 4.400                  |
| 426<br>COTA RESER                     | Agulha descartável para punção 25 x 7  | cx c/ 100     | 1.100                  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |  |              |        |
|------------------------------|--|--------------|--------|
| VADA                         |  |              |        |
| 427                          | Agulha descartável para punção 30 x 8  | cx c/ 100    | 5.500  |
| 428                          | Agulha descartável para punção 40 x 12   | cx c/ 100    | 3.400  |
| 429<br>COTA<br>AMPLA         | Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 4 x 0,25 mm  | Cx c/100 un  | 2.800  |
| 430<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 4 x 0,25 mm  | Cx c/100 un  | 700    |
| 431                          | Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 6 x 0,25 mm  | cx c/ 100 un | 1.500  |
| 432                          | Agulha descartável para punção, com conector para caneta de insulina, 8 x 0,25 mm  | cx c/ 100 un | 1.500  |
| 433<br>COTA<br>AMPLA         | Álcool etílico a 70%. Solução.   | Litro        | 19.200 |
| 434<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Álcool etílico a 70%. Solução.   | Litro        | 4.800  |
| 435                          | Álcool etílico a 70º em gel.   | 500 g        | 9.000  |
| 436                          | Algodão hidrófilo, 100% puro algodão macio e extra absorvente, branco, não estéril, dermatologicamente testado, rolo com 500 gramas                      | Rolo         | 6.600  |
| 437                          | Almotolia plástica - âmbar - 250mL   | Unidade      | 300    |
| 438                          | Almotolia plástica - transparente - 250mL  | Unidade      | 300    |
| 439                          | Aparelho de barbear descartável - 02 lâminas   | Unidade      | 600    |
| 440                          | Atadura, crepom 10 cm largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm², embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade. | Rolo         | 30.000 |
| 441                          | Atadura, crepom 12 cm largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm²,  | Rolo         | 12.000 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                       |   |              |        |
|-----------------------|---|--------------|--------|
|                       | embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.  |              |        |
| 442                   | Atadura, crepom 15 cm largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm <sup>2</sup> , embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.   |              | 30.000 |
| 443                   | Atadura, crepom 20 cm largura, 100% algodão, 180 cm de comprimento em repouso, 13 fios/cm <sup>2</sup> , embalagem individual em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.   | Rolo         | 20.000 |
| 444<br>COTA AMPLA     | Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100% polipropileno  | Pct c/ 10 un | 16.000 |
| 445<br>COTA RESERVADA | Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100% polipropileno  | Pct c/ 10 un | 4.000  |
| 446<br>COTA AMPLA     | Avental descartável uso hospitalar, 45 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho "G" o em tnt 100% polipropileno  | Pct c/ 10 un | 16.800 |
| 447<br>COTA RESERVADA | Avental descartável uso hospitalar, 45 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho com elástico, branca, tamanho "G" o em tnt 100% polipropileno  | Pct c/ 10 un | 4.200  |
| 448                   | Avental hospitalar, tipo capote cirúrgico, material* sms, tamanho* único, gramatura cerca de 40 g/cm <sup>2</sup> , cor* com cor, característica adicional manga longa, esterilidade* estéril, uso único                | Unidade      | 1.200  |
| 449<br>COTA AMPLA     | Bolsa ostomia, descartável (colostomia e ileostomia), 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré-cortada até 65 mm.                 | cx c/ 10 un  | 2.400  |
| 450<br>COTA RESERVADA | Bolsa ostomia, descartável (colostomia e ileostomia), 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré-cortada até 65 mm.                 | cx c/ 10 un  | 600    |
| 451<br>COTA AMPLA     | Bolsa para colostomia descartável, transparente, sistema fechado, confeccionado em polietileno especial de baixa densidade e fita adesiva à base de borracha natural ou similar, 30 mm. Embalagem contendo 10 unidades. | Unidade      | 960    |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |  |              |       |
|------------------------------|--|--------------|-------|
| 452<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Bolsa para colostomia descartável, transparente, sistema fechado, confeccionado em polietileno especial de baixa densidade e fita adesiva à base de borracha natural ou similar, 30 mm. Embalagem contendo 10 unidades.  | Unidade      | 240   |
| 453                          | Bolsa Válvula Máscara - BVM Adulto - (Ambu)  | Unidade      | 30    |
| 454                          | Bolsa Válvula Máscara - BVM Infantil - (Ambu)  | Unidade      | 30    |
| 455                          | Campo cirúrgico, fenestrado, tnt, cerca de 40 x 40 cm, estéril.  | Unidade      | 1.500 |
| 456<br>COTA<br>AMPLA         | Campo operatório, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 45 x 50 cm, 15 fios/cm <sup>2</sup> , acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm.   | Pct c/ 50 um | 1.200 |
| 457<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Campo operatório, tecido 100% algodão, com fio radiopaco, 45 x 50 cm, 15 fios/cm <sup>2</sup> , acabamento com ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18 cm.   | Pct c/ 50 um | 300   |
| 458                          | Cânula guedel (orofaríngea) nº 00 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade      | 600   |
| 459                          | Cânula guedel (orofaríngea) nº 01 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade      | 600   |
| 460                          | Cânula guedel (orofaríngea) nº 02 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade      | 600   |
| 461                          | Cânula guedel (orofaríngea) nº 03 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida).                                | Unidade      | 600   |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |   |         |        |
|-----|---|---------|--------|
|     | Embalagem contendo 01 unidade.  |         |        |
| 462 | Cânula guedel (orofaríngea) nº 04 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 600    |
| 463 | Cânula guedel (orofaríngea) nº 05 (cor branca), 70 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 600    |
| 464 | Cateter intravenoso 14 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade | Unidade | 9.000  |
| 465 | Cateter intravenoso 16 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade | Unidade | 9.000  |
| 466 | Cateter intravenoso 18 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade | Unidade | 28.000 |
| 467 | Cateter intravenoso 20 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade | Unidade | 42.000 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|     |   |               |        |
|-----|---|---------------|--------|
| 468 | Cateter intravenoso 22 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade       | Unidade       | 42.000 |
| 469 | Cateter intravenoso 24 g (NEO), confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade | Unidade       | 9.000  |
| 470 | Cateter intravenoso 24 g, confeccionado em teflon ou poliuretano, descartável, estéril, radiopaco, câmara de refluxo, canhão anatômico com indicador da fase do bisel, transparente e colorido (nbr/isso 9259), agulha com bisel trifacetado, conector luer, filtro hidrofóbico bioseletivo, embalagem de proteção esterelizado por óxido de etileno. Embalagem contendo 01 unidade       | Unidade       | 30.000 |
| 471 | Cateter oxigenoterapia (adulto), pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade       | 1.800  |
| 472 | Cateter oxigenoterapia (infantil), pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone de contorno arredondado, descartável, estéril, a prova de deformação e torção, 2,10 m de comprimento, conector universal. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade       | 1.800  |
| 473 | CINTO TIRANTES PARA PRANCHA DE RESGATE (KIT COM 3) Cintos de fixação para prancha, com 3 peças colorido. Em polipropileno de 50 mm com engate rápido. Medidas: 1,70 m x 5 cm Conjunto com 3 cintos, nas cores: amarelo, vermelho e preto. Material especial para Raio X. Regulador 50 mm em nylon; Fecho Tic-Tac 50 mm em nylon.  | Unidade       | 60     |
| 474 | Clamp umbilical, pvc rígido, atóxico, hipoalergênico, descartável, embalagem individual   | Unidade       | 1.000  |
| 475 | Clorexidina aquosa 0,2%. Embalado em frasco contendo 1 litro  | Frasco 1 l    | 1.200  |
| 476 | Clorexidina aquosa 0,2%. Embalado em frasco contendo 100 ml.  | Frasco 100 ml | 1.200  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |   |               |       |
|------------------------------|---|---------------|-------|
| 477                          | Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), embalado em frasco contendo 1 litro. Embalagem contendo 01 unidade.   | Frasco 1l     | 1.000 |
| 478                          | Clorexidina, digliconato 2% (solução degermante), embalado em frasco contendo 100 ml. Embalagem contendo 01 unidade.  | Frasco 100 ml | 1.000 |
| 479                          | Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 1,00 m, largura 0,50 m, características adicionais zíper central, puxador, etiqueta óbito. Embalagem contendo 01 unidade (Saco para óbito infantil). | Unidade       | 600   |
| 480                          | Cobre corpo, material polietileno baixa densidade, comprimento 2,00 m, largura 0,90 m, características adicionais zíper central, puxador, etiqueta óbito. Embalagem contendo 01 unidade (Saco para óbito adulto G)  | Unidade       | 900   |
| 481<br>COTA<br>AMPLA         | Colar cervical Espuma - Grande*   | Unidade       | 1.920 |
| 482<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Colar cervical Espuma - Grande*   | Unidade       | 480   |
| 483<br>COTA<br>AMPLA         | Colar cervical Espuma - Médio*  | Unidade       | 1.920 |
| 484<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Colar cervical Espuma - Médio*  | Unidade       | 480   |
| 485                          | Colar cervical Espuma - Pequeno   | Unidade       | 360   |
| 486                          | Colar cervical Espuma – Extra Pequeno   | Unidade       | 360   |
| 487                          | Colar cervical (adulto/grande), polietileno, dobrável, plano, fecho em velcro, pré-hospitalar, janela traqueal extra grande e apoio mandibular. Embalagem contendo 01 unidade.                                      | Unidade       | 900   |
| 488                          | Colar cervical (adulto/médio), polietileno, dobrável, plano, velcro com 5 cm, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio  | Unidade       | 900   |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |   |         |        |
|------------------------------|---|---------|--------|
|                              | mandibular. Embalagem contendo 01 unidade.  |         |        |
| 489                          | Colar cervical (infantil), polietileno, dobrável, plano, velcro com 5 cm, pré-hospitalar, proteção da coluna cervical, janela traqueal extra grande, apoio mandibular. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 500    |
| 490<br>COTA<br>AMPLA         | Coletor material pérfuro-cortante (13 litros), descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 23.040 |
| 491<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Coletor material pérfuro-cortante (13 litros), descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 5.760  |
| 492<br>COTA<br>AMPLA         | Coletor material pérfuro-cortante (20 litros), descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 7.200  |
| 493<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Coletor material pérfuro-cortante (20 litros), descartável, papelão, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 1.800  |
| 494                          | Coletor universal (fezes e urina), descartável, estéril, com capacidade para 80 ml, graduado a cada 10 ml, fabricado em polipropileno (opaco), tampa rosqueável, contendo pá (para coleta), embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 24.000 |
| 495                          | Coletor urina, em pvc transparente, sistema aberto, graduado, com alça, com graduação em 100 a 1.200 ml, tubo em pvc cristal, com clamp, descartável.   | Unidade | 2.400  |
| 496                          | Coletor urina, sistema fechado, fabricado em pvc translúcido, com capacidade para 2.000 ml em escala graduada, tubo extensor com 110 cm comprimento, conector universal com tampa e pinça corta fluxo, tubo de drenagem com válvula que permite abertura de fechamento (esvaziamento da bolsa), ponto de coleta de amostra, sistema anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo, suporte de fixação com cordão de 40 cm. Embalagem contendo 01 unidade.. | Unidade | 6.600  |
| 497                          | Compressa curativo cirúrgico, gaze hidrófila - 100% algodão, estéril e descartável, 15 cm, 10 cm, 2 un, c/6d obras, algodão medicinal, papel absorvente.  | Unidade | 6.000  |
| 498                          | Compressa gaze algodoadada estéril - 15 x 30 cm   | Pacote  | 3.000  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                              |  |              |        |
|------------------------------|--|--------------|--------|
| 499<br>COTA<br>AMPLA         | Compressa gaze estéril (13 fios/cm <sup>2</sup> ), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 x 7,50 cm, 5 dobras, com fio radiopaco. Estéril. | Pct c/10     | 192.00 |
| 500<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Compressa gaze estéril (13 fios/cm <sup>2</sup> ), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,50 x 7,50 cm, 5 dobras, com fio radiopaco. Estéril. | Pct c/10     | 48.000 |
| 501<br>COTA<br>AMPLA         | Compressa gaze hidrófila em rolo 11 fios (tipo queijo), não estéril, confeccionada 100% algodão, 08 camadas, 03 dobras, alta absorção, 91 cm de largura x 91m comprimento em rolo.     | Rolo         | 1.920  |
| 502<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Compressa gaze hidrófila em rolo 11 fios (tipo queijo), não estéril, confeccionada 100% algodão, 08 camadas, 03 dobras, alta absorção, 91 cm de largura x 91m comprimento em rolo.     | Rolo         | 480    |
| 503<br>COTA<br>AMPLA         | Conjunto de Nebulização de Oxigênio hospitalar - Adulto  | Unidade      | 480    |
| 504<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Conjunto de Nebulização de Oxigênio hospitalar - Adulto  | Unidade      | 120    |
| 505<br>COTA<br>AMPLA         | Conjunto de Nebulização de Oxigênio hospitalar - Infantil  | Unidade      | 480    |
| 506<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Conjunto de Nebulização de Oxigênio hospitalar - Infantil  | Unidade      | 120    |
| 507                          | Curativo redondo pequeno (blood stop), a base de não tecido, papel siliconizado e almofada absorvente, com pré corte na borda, na cor branca. Embalagem contendo 500 unidades.         | Caixa c/ 500 | 30     |
| 508                          | Detergente enzimático a base de amilase, protease e lipase.  | Frasco 5 L   | 60     |
| 509                          | Detergente enzimático a base de amilase, protease, lipase  | Frasco 1l    | 90     |
| 510                          | Dispositivo incontinência urinária nº 06, c/ extensor 120cm, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico,   | Unidade      | 12.000 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |   |         |        |
|------------------------------|---|---------|--------|
|                              | apirrogênico, estéril. Embalagem contendo 01 unidade.   |         |        |
| 511                          | Eletrodo para ecg (adulto) descartável, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluídos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).  | Unidade | 9.000  |
| 512                          | Eletrodo para ecg (infantil) descartável, hipoalergênico, composto de espuma adesiva compacta resistente a fluídos, formato em gota com aba removedora, sensor em ag/agcl e gel sólido (adesivo e condutor).  | Unidade | 2.400  |
| 513<br>COTA<br>AMPLA         | Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirrogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante  | Unidade | 96.000 |
| 514<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Equipo macrogotas completo, descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirrogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante  | Unidade | 24.000 |
| 515<br>COTA<br>AMPLA         | Equipo microgotas completo com bureta graduada (150 ml), descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirrogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante.                        | Unidade | 72.000 |
| 516<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Equipo microgotas completo com bureta graduada (150 ml), descartável, estéril, tubo em pvc atóxico e apirrogênico com 1,5 m de comprimento e ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, pinça rolete, conector luer lock, entrada de ar, filtro de partícula e injetor lateral auto cicatrizante.                        | Unidade | 18.000 |
| 517<br>COTA<br>AMPLA         | Equipo multivias (02 vias), descartável, estéril, confeccionado em pvc, transparente e flexível, 02 extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões dotadas de dispositivo clamp, 01 conector intermediário em "y" unindo a extensão distal a proximal (conector luer slip), 18 cm de comprimento. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 96.000 |
| 518<br>COTA<br>RESER         | Equipo multivias (02 vias), descartável, estéril, confeccionado em pvc, transparente e flexível, 02 extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões dotadas de dispositivo clamp, 01 conector intermediário em "y" unindo a extensão distal a   | Unidade | 24.000 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |   |         |         |
|------------------------------|---|---------|---------|
| VADA                         | procimal (conector luer slip), 18 cm de comprimento. Embalagem contendo 01 unidade.   |         |         |
| 519                          | Escalpe 19 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 10.000  |
| 520<br>COTA<br>AMPLA         | Escalpe 21 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 96.000  |
| 521<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Escalpe 21 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 24.000  |
| 522                          | Escalpe 23 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 120.000 |
| 523                          | Escalpe 25 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 25.000  |
| 524                          | Escalpe 27 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 20.000  |
| 525                          | Escova endocervical, descartável, atóxica, estéril, confeccionada em plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 a 18 cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, embalado individualmente.   | Unidade | 5.000   |
| 526                          | Escova/esponja degerminação, com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente.   | Unidade | 24.000  |
| 527                          | Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), para utilizar no braço, analógico, braçadeira   | Unidade | 240     |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|     |  |         |     |
|-----|--|---------|-----|
|     | em nylon antialérgica impermeável cor preto, fecho em velcro, pêra insulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível), 01 ano de garantia para defeitos, tamanho ADULTO. Embalagem contendo 01 unidade.   |         |     |
| 528 | Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), para utilizar no braço, analógico, braçadeira em nylon antialérgica impermeável cor preto, fecho em velcro, pêra insulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível), 01 ano de garantia para defeitos, tamanho INFANTIL. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 60  |
| 529 | Esfigmomanômetro (aparelho para aferir pressão arterial), para utilizar no braço, analógico, braçadeira em nylon antialérgica impermeável cor preto, fecho em velcro, pêra insulfladora (borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade), manômetro (aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg), manguito (borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade), válvula (metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível), 01 ano de garantia para defeitos, tamanho OBESO. Embalagem contendo 01 unidade.    | Unidade | 120 |
| 530 | Espaçador para medicamento em aerossol. Composto de tubo transparente com válvula duplano tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar máscara tamanho adulto formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem.  | Unidade | 120 |
| 531 | Espaçador para medicamento em aerossol. Composto de tubo transparente com válvula duplano tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar máscara tamanho infantil/pediátrico formato anatômico compatível extra   | Unidade | 120 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                              |  |            |        |
|------------------------------|--|------------|--------|
|                              | macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem.  |            |        |
| 532<br>COTA<br>AMPLA         | Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural + óxido de zinco e resina, cor branca, 10 cm x 4,5 m, em rolo com proteção de plástico.   | Unidade    | 7.680  |
| 533<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural + óxido de zinco e resina, cor branca, 10 cm x 4,5 m, em rolo com proteção de plástico.   | Unidade    | 1.920  |
| 534                          | Espátula de Ayres, uso médico, descartável, confeccionado em madeira de reflorestamento, não estéril, 18 cm.   | pct c/ 100 | 600    |
| 535                          | Espéculo vaginal (tamanho grande), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade    | 10.000 |
| 536                          | Espéculo vaginal (tamanho médio), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade    | 12.000 |
| 537                          | Espéculo vaginal (tamanho pequeno), descartável, estéril, não lubrificado, composto por duas valvas articuladas fabricadas em poliestireno cristal com contornos lisos e regulares, sem protuberâncias e parafuso regulador acoplado, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade    | 10.000 |
| 538                          | Estetoscópio (adulto/infantil), contendo par de olivas rosqueável (dura), par de olivas rosqueável (macia), par de olivas rosqueável (silicone), 02 pares de membrana plástica rígida, anel rosqueado de cobre cromado (adulto e infantil), base rosqueada de cobre cromado que possibilite a troca do sino ou diafragma (adulto e infantil), câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado), tubo duplo em pvc ligado através de anéis metálicos, fone biauricular de cobre cromado, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho pequeno, diafragma aberto (sino prolongador) tamanho médio, diafragma aberto (sino | Unidade    | 400    |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|     |   |         |       |
|-----|---|---------|-------|
|     | prolongador) tamanho grande e auscultador de dupla função, manual de instruções, 01 ano de garantia.  |         |       |
| 539 | Éter dietílico diluído, solução alcoólica a 35%, 1000 ml.   | Litro   | 36    |
| 540 | Filtro ventilação mecânica (tipo HME), esterilidade estéril, aplicação auto umidificador, p/circuito de respirador mec., características adicionais espaço morto padrão p/ tamanho adulto, tipo higroscópico, bacteriostático, bacteriano/viral, acessórios tubo flexível, tipo embalagem individual em papel grau cirúrgico/filme, tipo uso descartável. | Unidade | 300   |
| 541 | Fio de sutura (catgut cromado nº 0), comprimento mínimo do fio (70 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4,0 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 1.000 |
| 542 | Fio de sutura (catgut cromado nº 1), comprimento mínimo do fio (75 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 600   |
| 543 | Fio de sutura (catgut cromado nº 2-0), comprimento mínimo do fio (70 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 1.200 |
| 544 | Fio de sutura (catgut cromado nº 3-0), comprimento mínimo do fio (70 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 1.200 |
| 545 | Fio de sutura (catgut cromado nº 4-0), comprimento mínimo do fio (70 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 600   |
| 546 | Fio de sutura (nylon monofilamento nº 0-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4,0 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 2.400 |
| 547 | Fio de sutura (nylon monofilamento nº 1-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4,0 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 2.400 |
| 548 | Fio de sutura (nylon monofilamento nº 2-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (4,0 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 3.000 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |  |              |       |
|-----|--|--------------|-------|
| 549 | Fio de sutura (nylon monofilamento nº 3-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 1/2 círculo cortante, tamanho da agulha (1,7 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade      | 3.200 |
| 550 | Fio de sutura (nylon monofilamento nº 4-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 1/2 círculo cortante, tamanho da agulha (1,7 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade      | 1.500 |
| 551 | Fio de sutura (nylon monofilamento preto nº 5-0), comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 3/8 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (2 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade      | 1.500 |
| 552 | Fio de sutura (poliglactina nº 1-0), 30% glicolida e 70% l-lactida com estearato de cálcio, comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (3 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade      | 900   |
| 553 | Fio de sutura (poliglactina nº 2-0), 30% glicolida e 70% l-lactida com estearato de cálcio, comprimento mínimo do fio (45 cm), com agulha 1/2 círculo cilíndrica, tamanho da agulha (3 cm), estéril, embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade      | 900   |
| 554 | Fita adesiva crepada, cor branca, 16 mm (largura) e 50 m (comprimento), auto aderente, confeccionado com papel crepado com adesivo a base de borracha natural, em rolo, embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.   | Rolo         | 3.600 |
| 555 | Fita adesiva microporosa, 10 cm (largura) e 10 m (comprimento), auto aderente, confeccionado com papel hipoalergênico permeável ao ar e vapor, recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea, maleável e flexível, em rolo com proteção plástica. Embalagem contendo 01 unidade.  | Rolo         | 3.600 |
| 556 | Fita para autoclave, duas faces (massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e camada impermeabilizante de resina acrílica), 19 mm (largura) x 30 m (comprimento), com indicador químico de esterilização, em rolo embalado individualmente. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade      | 1.200 |
| 557 | Fixador citológico, para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, composto por propilenoglicol e álcool absoluto, tipo spray.   | Spray 100 ml | 900   |
| 558 | Fluxômetro de oxigênio, com escala de 0 a 15 litros por minuto, cápsula interna e externa em policarbonato, corpo de metal cromado e esfera eixo inoxidável, pressão de trabalho: dentro da  | Unidade      | 240   |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |  |         |         |
|------------------------------|--|---------|---------|
|                              | faixa de +/- 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> , borboleta em nylon com rosca de saída padrão (macho). Esterilizável, padrão ABNT. Embalagem contendo 01 unidade.  |         |         |
| 559                          | Formaldeído (formol), líquido incolor, límpido, concentração entre 35 e 40%, embalagem e rotulagem conforme rdc nº 185/2001 (anvisa), em frasco contendo 01 litro. Embalagem contendo 01 litro.                | Frasco  | 60      |
| 560<br>COTA<br>AMPLA         | Fralda descartável adulto (tamanho extra grande), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. 01 unidade. | Unidade | 80.000  |
| 561<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Fralda descartável adulto (tamanho extra grande), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. 01 unidade. | Unidade | 20.000  |
| 562<br>COTA<br>AMPLA         | Fralda descartável adulto (tamanho grande), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. 01 unidade.       | Pcts    | 144.000 |
| 563<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Fralda descartável adulto (tamanho grande), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. 01 unidade.       | Pcts    | 36.000  |
| 564<br>COTA<br>AMPLA         | Fralda descartável adulto (tamanho médio), anatômica, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. 01 unidade.         | Pcts    | 72.000  |
| 565<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Fralda descartável adulto (tamanho médio), anatômica, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. 01 unidade.         | Pcts    | 18.000  |
| 566                          | Fralda descartável adulto (tamanho pequeno), anatômica, com flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. 01 unidade.       | Pcts    | 30.000  |
| 567                          | Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho G.   | Unidade | 9.000   |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |  |               |        |
|-----|--|---------------|--------|
|     | 01 unidade.  |               |        |
| 568 | Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho M. 01 unidade.   | Unidade       | 8.000  |
| 569 | Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho P. 01 unidade.   | Unidade       | 8.000  |
| 570 | Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho XG. 01 unidade.  | Unidade       | 18.000 |
| 571 | Fralda descartável infantil com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multi ajustáveis. Tamanho XXG. 01 unidade.   | Unidade       | 18.000 |
| 572 | Frasco umidificador para oxigênio, composto por tampa em nylon, tubo com borbulhador, frasco plástico com capacidade para 250ml, corpo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, adaptável a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. | Unidade       | 240    |
| 573 | Garrote - tubo de látex nº 200 - sem a trava, não estéril, embalagem plástica contendo 15 metros.  | Pct c/ 15m    | 10     |
| 574 | Garrote, tecido elástico, 30 cm de comprimento, 2,5 cm de largura, auto-trava (fecho) em pvc, regulagem de tensão automática, tipo fita. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade       | 100    |
| 575 | Gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, ph neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção em frasco com 500 ml. Embalagem contendo 500 ml.   | Frasco 500 ml | 3.600  |
| 576 | Guia para introdução de sonda endotraqueal (06 fr), tipo bougie, fabricado em pvc, descartável, estéril, embalado individualmente.   | Unidade       | 150    |
| 577 | Guia para introdução de sonda endotraqueal (10 fr), tipo bougie, fabricado em pvc, descartável, estéril, embalado individualmente.   | Unidade       | 150    |
| 578 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESGATE. HEAD BLOCK (KIT) ADULTO Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Produzido em ABS; Preso com Velcro ao tecido;   | Unidade       | 60     |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |   |             |        |
|------------------------------|---|-------------|--------|
|                              | Possui dois cintos de imobilização Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Adulto.  |             |        |
| 579                          | IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESGATE. HEAD BLOCK (KIT) PEDIÁTRICO Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada; Produzido em ABS; Preso com Velcro ao tecido; Possui dois cintos de imobilização Impermeável, propicia imobilização para cabeça e região cervical; Contém tirantes de fixação para testa e queixo, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido; Tamanho: Pediátrico. | Unidade     | 20     |
| 580                          | Lâmina para bisturi nº 11, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem contendo 100 unidades.   | Cx c/ 100   | 1.200  |
| 581                          | Lâmina para bisturi nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem contendo 100 unidades.   | Cx c/ 100   | 1.200  |
| 582                          | Lâmina para bisturi nº 22, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem contendo 100 unidades.   | Cx c/ 100   | 1.200  |
| 583                          | Lâmina para bisturi nº 24, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. Embalagem contendo 100 unidades.   | Cx c/ 100   | 600    |
| 584                          | Lâmina para microscopia fosca, lapidada, confeccionada em vidro, descartável, tamanho: 25,4 x 76,2 mm, espessura: 1 mm – 1,2 mm, intercaladas uma a uma em folha de papel, seladas a vácuo. Embalagem contendo 50 unidades.   | cx c/ 50 un | 1.200  |
| 585<br>COTA<br>AMPLA         | Lençol hospitalar descartável, confeccionado em 100% celulose reciclada com fibras naturais, textura tipo “crepe”, flexível e resistente, 70 cm largura x 50 m comprimento.   | Unidade     | 7.680  |
| 586<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Lençol hospitalar descartável, confeccionado em 100% celulose reciclada com fibras naturais, textura tipo “crepe”, flexível e resistente, 70 cm largura x 50 m comprimento.   | Unidade     | 1.920  |
| 587                          | Luva cirúrgica (nº 7,0), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica,   | Par         | 18.000 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |  |            |        |
|------------------------------|--|------------|--------|
|                              | comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt.  |            |        |
| 588                          | Luva cirúrgica (nº 7,5), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt.                          | Par        | 20.000 |
| 589                          | Luva cirúrgica (nº 8,0), estéril, confeccionado em látex natural, lubrificada com pó absorvível, atóxica, descartável, anatômica, com abertura asséptica, comprimento mínimo de 28 cm, conforme norma abnt.                          | Par        | 12.000 |
| 590<br>COTA<br>AMPLA         | Luva para procedimento (tamanho extra pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades. | Cx. c/ 100 | 4.800  |
| 591<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Luva para procedimento (tamanho extra pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades. | Cx. c/ 100 | 1.200  |
| 592<br>COTA<br>AMPLA         | Luva para procedimento (tamanho grande), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.        | cx c/ 100  | 14.400 |
| 593<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Luva para procedimento (tamanho grande), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.        | cx c/ 100  | 3.600  |
| 594<br>COTA<br>AMPLA         | Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.         | cx c/ 100  | 19.200 |
| 595<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.         | cx c/ 100  | 4.800  |
| 596<br>COTA<br>AMPLA         | Luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.       | cx c/ 100  | 9.600  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |  |             |         |
|------------------------------|--|-------------|---------|
| 597<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.   | cx c/ 100   | 2.400   |
| 598                          | Manta de alumínio adulto cobertor térmico de emergência, confeccionada em polietileno aluminizado; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; tamanho aproximado de 2,10 x 1,30m. Adulto                       | Unidade     | 240     |
| 599                          | Manta de alumínio infantil cobertor térmico de emergência, confeccionada em polietileno aluminizado; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; tamanho aproximado de 1,20 x 0.80m. Infantil                   | Unidade     | 240     |
| 600<br>COTA<br>AMPLA         | Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca.  | cx c/ 50 un | 144.000 |
| 601<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca.  | cx c/ 50 un | 36.000  |
| 602                          | Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório adulto. Acompanha tubo de oxigênio.  | Unidade     | 400     |
| 603                          | Máscara de oxigênio de alta concentração com reservatório pediátrico. Acompanha tubo de oxigênio.  | Unidade     | 120     |
| 604                          | Máscara nebulização e tubo extensor, adulto, transparente. Embalagem contendo 1 unidade.   | Unidade     | 300     |
| 605                          | Máscara nebulização e tubo extensor, infantil, transparente. Embalagem contendo 1 unidade.   | Unidade     | 300     |
| 606                          | Máscara respirador descartável, filtro para particulados: classe pff-2, eficiência mínima de filtração de 94%, bfe > 99% (eficiência de filtração bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato dobrável e certificação ministério do trabalho.  | Unidade     | 2.400   |
| 607                          | Máscara venturi adulto (oxigênio), contendo 01 máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e | Unidade     | 240     |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |  |              |       |
|------------------------------|--|--------------|-------|
|                              | 01 suporte para diluidor em polipropileno. Embalagem contendo 01 unidade.  |              |       |
| 608                          | Máscara venturi infantil (oxigênio), contendo 01 máscara (com elástico) alongada com tubo flexível confeccionado em pvc, 06 diluidores para fluxo de oxigênio diferenciado por cores (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) em polipropileno, 01 extensão para oxigênio 2,1 m comprimento confeccionado em pvc e 01 suporte para diluidor em polipropileno. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade      | 240   |
| 609<br>COTA<br>AMPLA         | Microlanceta (para lancetador), agulha 28g, descartável, estéril, ponta trifacetada, exclusivo protetor de ponta, encaixe universal.   | Cx c/ 100 un | 7.200 |
| 610<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Microlanceta (para lancetador), agulha 28g, descartável, estéril, ponta trifacetada, exclusivo protetor de ponta, encaixe universal.   | Cx c/ 100 un | 1.800 |
| 611                          | Óculos de proteção individual, armação em aço revestido de polipropileno, lente em acrílico transparente, incolor, anti-embaçante, ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho único.  | Unidade      | 300   |
| 612                          | Oxímetro de dedo (adulto e infantil), visor digital em lcd colorido de alta definição e precisão, regulagem de brilho e direção (rotação) de visualização da tela, indicador do nível de carga da bateria e da intensidade do sinal de pulso, efetua medição mesmo com o dedo gelado, liga e desliga automaticamente após retirar e colocar o dedo, alimentação: 01 pilha aaa, resistente a gotas e borrifos de água, faixa de spo2 (0 a 100% com resolução de 1%), precisão de spo2 ( $\pm$ 2% entre 70% e 100%), faixa de pulso (30 a 250 bpm com resolução de 1 bpm), precisão de pulso ( $\pm$ 1 bpm).   | Unidade      | 240   |
| 613                          | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a frequência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais. Não invasivo. Operação por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade. Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. Deve ser compacto, resistente a impactos. Uso pré hospitalar. Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso. Aplicação: pacientes neonatais, pediátricos e adultos Faixa de medição: alcance da medida: SpO2: 0-100%   PR : 0-254 bpm   Índice de perfusão: 0,05% -20% Faixa de precisão: Saturação de SpO2: 70-100%   Taxa de pulso: 20- | Unidade      | 20    |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |  |         |     |
|------------------------------|--|---------|-----|
|                              | 254BPM Índice de perfusão: 0,025% -20% Precisão de medição > SpO2: Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos (70-100%)   não definido (<70%) Recém-nascido + 3 dígitos não definidos (<70%)   Em condição de movimento + 3 dígitos PR : Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos   Recém-nascido + 3 dígitos   Em condição de movimento + 3 dígitos Índice de perfusão: 0,05% -20% Resolução Saturação de SpO2: 1%   Taxa de pulso: 1BPM. Fonte de alimentação da bateria de íon de lítio Com mesa de carregamento ACOMPANHA: 03 SENSORES SPO2 (01 ADULTO, 01 PEDIÁTRICO E 01 NEONATAL + 01 CAPA (BAG) DE PROTEÇÃO + 01 BOLSA DE TRANSPORTE) + 01 CARREGADOR + 01 CABO USB + 01 MANUAL. |         |     |
| 614                          | Papel grau cirúrgico, 12 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.  | Rolo    | 120 |
| 615                          | Papel grau cirúrgico, 15 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.  | Rolo    | 480 |
| 616                          | Papel grau cirúrgico, 30 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.  | Rolo    | 480 |
| 617<br>COTA<br>AMPLA         | Papel grau cirúrgico, 45 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.  | Rolo    | 384 |
| 618<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Papel grau cirúrgico, 45 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.  | Rolo    | 96  |
| 619                          | Papel para eletrocardiograma milimetrado 58mm x 30m. Rolo.   | Unidade | 120 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                       |  |         |         |
|-----------------------|--|---------|---------|
| 620                   | Papel para eletrocardiograma milimetrado 80mm, x 30m. Rolo.  | Unidade | 120     |
| 621                   | Perfurador de membrana amniótica, descartável, estéril, atóxico, fabricado em poliestireno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.  | Unidade | 300     |
| 622                   | Pinça de Cheron descartável  | Unidade | 2.500   |
| 623                   | PRANCHA LONGA Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente. Suporta até 180 Kg Possui pegadores bem amplos. Desenhada de forma que a vítima fique mais confortável. Pode ser utilizada em Raio-x e Ressonância Magnética. Possibilita o resgate em alturas e na água. As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça. Dimensões: 1,86 m x 45cm x 45mm. Cor: amarela.   | Unidade | 20      |
| 624                   | Preservativo masculino, fabricado em látex natural, 160 mm comprimento x 52 mm diâmetro, espessura mínima de 0,03 mm, sem lubrificante, sem espermicida, translúcido e transparente. Embalagem contendo 01 unidade   | Unidade | 3.000   |
| 625<br>COTA AMPLA     | Pulseira identificação branca, adulto.   | Unidade | 192.000 |
| 626<br>COTA RESERVADA | Pulseira identificação branca, adulto.   | Unidade | 48.000  |
| 627<br>COTA AMPLA     | Pulseira identificação branca, infantil.   | Unidade | 192.000 |
| 628<br>COTA RESERVADA | Pulseira identificação branca, infantil.   | Unidade | 48.000  |
| 629                   | Reanimador manual (adulto, acima de 30 kg), confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador facilitando sua compressão, extensor de 2 m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios (em pvc) de "O <sup>2</sup> " com válvula, com máscaras faciais de silicone translúcida, 100% autoclavável, volume do balão (1.800 ml), volume de entrega (1.050 ml), reservatório (2.700 ml), | Unidade | 30      |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |   |                |        |
|------------------------------|---|----------------|--------|
|                              | resistência expiratória/inspiratória (2 cm h2o / 3 cm h2o), espaço morto (menor que 7,0 ml), limitador de pressão (40 ou 60 cm h2o). Embalagem contendo 01 unidade.   |                |        |
| 630                          | Reanimador manual (infantil, abaixo de 30 kg), confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador facilitando sua compressão, extensor de 2 m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios (em pvc) de "O <sup>2</sup> " com válvula, com máscaras faciais de silicone translúcida, 100% autoclavável, volume do balão (550 ml), volume de entrega (320 ml), reservatório (2.700 ml), resistência expiratória/inspiratória (2 cm h2o / 3 cm h2o), espaço morto (menor que 7,0 ml), limitador de pressão (40 cm h2o). Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade        | 30     |
| 631                          | Reanimador manual (neonatal, abaixo de 10 kg), confeccionado em silicone, com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador facilitando sua compressão, extensor de 2 m, auto inflável, com válvula unidirecional transparente, membrana de segurança, reservatórios (em pvc) de "O <sup>2</sup> " com válvula, com máscaras faciais de silicone translúcida, 100% autoclavável, volume do balão (320 ml), volume de entrega (140 ml), reservatório (900 ml), resistência expiratória/inspiratória (2 cm h2o / 3 cm h2o), espaço morto (menor que 7,0 ml), limitador de pressão (40 cm h2o). Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade        | 12     |
| 632<br>COTA<br>AMPLA         | Seringa 1 ml (insulina), com agulha desconectável (13 x 4,5 mm), bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 em 10 ui (com subdivisão entre 2 e 2 ui), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico slip, tampa protetora, embalado individualmente. Embalagem contendo 100 unidades.  | caixa c/ 100un | 3.680  |
| 633<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Seringa 1 ml (insulina), com agulha desconectável (13 x 4,5 mm), bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 10 em 10 ui (com subdivisão entre 2 e 2 ui), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico slip, tampa protetora, embalado individualmente. Embalagem contendo 100 unidades.  | caixa c/ 100un | 920    |
| 634                          | Seringa 10 ml, descartável, sem agulha, bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção   | Unidade        | 40.000 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |   |         |         |
|------------------------------|---|---------|---------|
|                              | (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   |         |         |
| 635<br>COTA<br>AMPLA         | Seringa 20 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 272.000 |
| 636<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Seringa 20 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 68.000  |
| 637<br>COTA<br>AMPLA         | Seringa 3 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 368.000 |
| 638<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Seringa 3 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 92.000  |
| 639<br>COTA<br>AMPLA         | Seringa 5 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetato, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 288.000 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |   |         |        |
|------------------------------|---|---------|--------|
| 640<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Seringa 5 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.                            | Unidade | 72.000 |
| 641                          | Seringa descartável - 60mL sem agulha   | Unidade | 2.400  |
| 642                          | Sonda de gastrostomia 20 FR, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna 20 ml, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector de 3 vias, confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno.      | Unidade | 20     |
| 643                          | Sonda de gastrostomia 22 FR, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna 20 ml, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector de 3 vias, confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado por óxido de etileno.      | Unidade | 20     |
| 644                          | Sonda endotraqueal nº 2,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 360    |
| 645                          | Sonda endotraqueal nº 2,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem                      | Unidade | 600    |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |   |         |     |
|-----|---|---------|-----|
|     | contendo 01 unidade.  |         |     |
| 646 | Sonda endotraqueal nº 3,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 600 |
| 647 | Sonda endotraqueal nº 3,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 600 |
| 648 | Sonda endotraqueal nº 4,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 600 |
| 649 | Sonda endotraqueal nº 4,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 600 |
| 650 | Sonda endotraqueal nº 5,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado   | Unidade | 600 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|     |   |         |     |
|-----|---|---------|-----|
|     | individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   |         |     |
| 651 | Sonda endotraqueal nº 5,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 600 |
| 652 | Sonda endotraqueal nº 6,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 500 |
| 653 | Sonda endotraqueal nº 6,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal sem balão, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 500 |
| 654 | Sonda endotraqueal nº 7,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 600 |
| 655 | Sonda endotraqueal nº 7,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do  | Unidade | 600 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|     |   |         |     |
|-----|---|---------|-----|
|     | circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.  |         |     |
| 656 | Sonda endotraqueal nº 8,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 500 |
| 657 | Sonda endotraqueal nº 8,5, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 400 |
| 658 | Sonda endotraqueal nº 9,0, descartável, estéril, composta por tubo em pvc termo reativo, uma via, curvado, reforçado internamente com fio de aço inoxidável, extremidade distal com balão em pvc biselada contendo olho de murphy, extremidade proximal com conector de 15 mm em polipropileno (norma iso 5356), compatível com as conexões do circuito, indicação do diâmetro no tubo graduado (em cm), 19 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 400 |
| 659 | Sonda foley nº 04, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 400 |
| 660 | Sonda foley nº 06, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 400 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |  |         |       |
|-----|--|---------|-------|
| 661 | Sonda foley nº 08, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml.<br>Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 400   |
| 662 | Sonda foley nº 10, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml.<br>Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 800   |
| 663 | Sonda foley nº 12, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml.<br>Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 800   |
| 664 | Sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml.<br>Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 600   |
| 665 | Sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml.<br>Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 600   |
| 666 | Sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml.<br>Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1.500 |
| 667 | Sonda foley nº 20, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml.<br>Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1.800 |
| 668 | Sonda foley nº 22, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml.<br>Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 1.800 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |   |         |     |
|-----|---|---------|-----|
| 669 | Sonda foley nº 24, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 800 |
| 670 | Sonda nasogástrica nº 04 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade                           | Unidade | 400 |
| 671 | Sonda nasogástrica nº 04 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.                         | Unidade | 480 |
| 672 | Sonda nasogástrica nº 06 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade                           | Unidade | 600 |
| 673 | Sonda nasogástrica nº 06 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.                         | Unidade | 600 |
| 674 | Sonda nasogástrica nº 08 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade                           | Unidade | 600 |
| 675 | Sonda nasogástrica nº 08 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.                         | Unidade | 600 |
| 676 | Sonda nasogástrica nº 10 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade                           | Unidade | 600 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |   |         |     |
|-----|---|---------|-----|
| 677 | Sonda nasogástrica nº 12 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade   | Unidade | 600 |
| 678 | Sonda nasogástrica nº 12 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 800 |
| 679 | Sonda nasogástrica nº 14 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade   | Unidade | 600 |
| 680 | Sonda nasogástrica nº 14 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 600 |
| 681 | Sonda nasogástrica nº 16 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 600 |
| 682 | Sonda nasogástrica nº 18 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 600 |
| 683 | Sonda nasogástrica nº 20 (longa), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 100 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 600 |
| 684 | Sonda para aspiração traqueal nº 04, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem | Unidade | 700 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |   |         |       |
|-----|---|---------|-------|
|     | contendo 01 unidade.  |         |       |
| 685 | Sonda para aspiração traqueal nº 06 (cor verde claro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 2.400 |
| 686 | Sonda para aspiração traqueal nº 08 (cor azul claro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 2.400 |
| 687 | Sonda para aspiração traqueal nº 10 (cor preto), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade         | Unidade | 3.000 |
| 688 | Sonda para aspiração traqueal nº 12 (cor branco), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.       | Unidade | 3.000 |
| 689 | Sonda para aspiração traqueal nº 14 (cor verde-escuro), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 2.000 |
| 690 | Sonda para aspiração traqueal nº 16 (cor laranja), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.      | Unidade | 2.000 |
| 691 | Sonda para aspiração traqueal nº 18 (cor vermelho), tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado   | Unidade | 2.000 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |  |         |       |
|-----|--|---------|-------|
|     | individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.  |         |       |
| 692 | Sonda para aspiração traqueal nº 20, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 2.000 |
| 693 | Sonda para aspiração traqueal nº 22, tubo confeccionado em pvc flexível e válvula em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 51 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 2.000 |
| 694 | Sonda para nutrição enteral nº 12, descartável, atóxica, transparente, estéril, confeccionada em poliuretano, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada a cada 10 cm, extremo distal composto por ogivas de aço inox, extremo proximal com duas vias (p/ acesso a dieta e objetivos diversos), fio guia trançado e com extremo distal atraumático (lubrificado), embalado individualmente em papel grau cirúrgico, 120 cm de comprimento. | Unidade | 3.000 |
| 695 | Sonda uretral nº 04 (cor cinza), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 1.800 |
| 696 | Sonda uretral nº 06 (cor verde claro), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 2.400 |
| 697 | Sonda uretral nº 08 (cor azul claro), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 3.600 |
| 698 | Sonda uretral nº 10 (cor preto), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada,  | Unidade | 4.800 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|     |  |         |       |
|-----|--|---------|-------|
|     | extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.  |         |       |
| 699 | Sonda uretral nº 12 (cor branco), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.   | Unidade | 3.600 |
| 700 | Sonda uretral nº 14 (cor verde), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.    | Unidade | 3.400 |
| 701 | Sonda uretral nº 16 (cor laranja), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.  | Unidade | 3.000 |
| 702 | Sonda uretral nº 18 (cor vermelho), tubo confeccionado em pvc flexível e conector universal em pvc rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade fechada e um furo lateral com bordas arredondadas, 40 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade. | Unidade | 3.000 |
| 703 | Swab estéril e descartável para coleta de material biológico. Tubo plástico, coleta de secreções, sem meio de cultura. Embalagem contendo 01 unidade   | Unidade | 3.000 |
| 704 | TALA ACOLCHOADA M Para imobilização provisória dos membros. Espuma de poliuretano flexível; Espuma de poliuretano semi-rígida; Arame galvanizado. Medidas: 63X9X3CM  | Unidade | 120   |
| 705 | TALA ACOLCHOADA G Para imobilização provisória dos membros. Espuma de poliuretano flexível; Espuma de poliuretano semi-rígida; Arame galvanizado. Medidas: 86X10X3CM   | Unidade | 120   |
| 706 | TALA AMARELA Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável. Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm,   | Unidade | 120   |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                      |   |         |       |
|----------------------|---|---------|-------|
|                      | maleável, galvanizada. Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial; Tamanho: GG - 1,20 x 11,5cm (Amarelo);   |         |       |
| 707                  | TALA AZUL Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável. Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial; Tamanho: P - 53 x 8 cm (Azul Royal);                                       | Unidade | 120   |
| 708                  | TALA LARANJA Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável. Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial; Tamanho: M - 63 x 9 cm (Laranja);                                       | Unidade | 120   |
| 709                  | TALA ROCHA Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável. Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial; Tamanho: PP - 30 x 8 cm (Lilás);  | Unidade | 120   |
| 710                  | TALA VERDE Produto utilizado para imobilização provisório. Moldável. Cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm. Confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial; Tamanho: G - 86,5 x 10 cm (Verde);  | Unidade | 120   |
| 711                  | Termômetro digital de testa infravermelho, portátil, tempo máximo para medição de 5 segundos, distância ideal para medidas de 2 a 15 cm, desligamento automático da bateria máximo 10 segundos, detecção de temperatura de superfícies e corporal, faixa de medição 32,0 a 43,0 °C, erro máximo 0,3° C, alimentação a pilha.  | Unidade | 300   |
| 712<br>COTA<br>AMPLA | Termômetro digital para ambiente (interno e externo), com visor em cristal líquido, função °c/°f, taxa média de temperatura (e umidade entre 10% rh – 99% rh) interna (-20/+70°C) e externa (-50/+70°C), relógio digital, botão liga/desliga, cabo extensor com no mínimo 2 m comprimento, alarme sonoro, fixação através de imã, velcro ou gancho de fixação, confeccionado em plástico, cor branca, registro do | Unidade | 1.200 |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |   |             |        |
|------------------------------|---|-------------|--------|
|                              | imetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo pilha AAA (palito) para alimentação.   |             |        |
| 713<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Termômetro digital para ambiente (interno e externo), com visor em cristal líquido, função °c/°f, taxa média de temperatura (e umidade entre 10% rh – 99% rh) interna (-20/+70°C) e externa (-50/+70°C), relógio digital, botão liga/desliga, cabo extensor com no mínimo 2 m comprimento, alarme sonoro, fixação através de imã, velcro ou gancho de fixação, confeccionado em plástico, cor branca, registro do imetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo pilha AAA (palito) para alimentação. | Unidade     | 300    |
| 714                          | Termômetro digital, com visor decimal, haste rígida, ponta flexível (emborrachada), função desligamento automático, resistente a água, com indicador sonoro, memória da última leitura, indicação do nível da bateria, resistente a quedas, registro do imetro, manual explicativo, garantia de 01 ano, contendo bateria 1.5v (tipo botão, ag3, lr736, lr41, sr41, 192) para alimentação.   | Unidade     | 2.400  |
| 715                          | Teste rápido para detecção qualitativa específica antígenos AG do SARS-COV-2 (COVID-19), em amostras de swab de nasofaringe, pela metodologia de imunocromatografia, com resultado em até 15 a 30 minutos. Deve apresentar sensibilidade maior ou igual a 90% e especificidade maior ou igual a 98%. O Kit deve conter: dispositivo teste, swab estéril, tampão extrator e tampa filtro, procedimento simples. Apresentar registro e autorização da Anvisa.   | Kit         | 3.000  |
| 716                          | Teste para gravidez, rápido resultado, utilizável em urina, precisão superior a 99%, composto por tubo coletor e teste, resultado com indicadores (+) ou (-), embalado individualmente.   | Unidade     | 6.600  |
| 717                          | Tiras de urina para detecção de leucócitos, cetonas, nitritos, urobilinogênio, bilirrubina, glicose, proteínas, densidade específica, pH, hemoglobina, ácido ascórbico, microalbuminúria, cálcio, creatinina. Embalagem contendo 100 tiras.   | Tubo c/ 100 | 30     |
| 718<br>COTA<br>AMPLA         | Tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, com a concessão de aparelhos em regime de comodato (de acordo com a necessidade dos municípios) da marca a ser ofertada. Embalagem contendo 50 unidades (tiras).   | Unidade     | 24.000 |
| 719                          | Tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, com a concessão de aparelhos em regime   | Unidade     | 6.000  |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                |  |            |        |
|----------------|--|------------|--------|
| COTA RESERVADA | de comodato (de acordo com a necessidade dos municípios) da marca a ser ofertada. Embalagem contendo 50 unidades (tiras).  |            |        |
| 720            | Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30 g/m <sup>2</sup> . Embalagem contendo 100 unidades.  | Pct c/ 100 | 3.000  |
| 721            | Tubo de aspiração siliconizado nº 204 - 2m*  | Unidade    | 500    |
| 722            | Tubo para coleta de sangue a vácuo, com tampa não rosqueada na cor roxa ou lilás e com dispositivo de segurança, em vidro ou plástico transparente, incolor, estéril, contendo edta tripotássico, líquido (edta k3). Tamanho padronizado de 13 x 75 mm, com volume de aspiração mínima de 4,0ml contendo na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote. | Unidade    | 10.000 |
| 723            | Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5ml ou 6ml, com ativador de coágulo e gel separador em base acrílica, não siliconizado, tampa de borracha siliconizada cor laranja. Esterilizado a cobalto, tubos etiquetados contendo nº de lote, prazo de validade e volume de aspiração.  | Unidade    | 9.000  |
| 724            | Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes manômetro e fluxômetro, tipo rosca para oxigênio. Unidade.  | Unidade    | 30     |

**CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**

**CURATIVOS - MELHOR EM CASA**

| ITEM | MATERIAL   | QUANTIDADE | APRESENTAÇÃO |
|------|--|------------|--------------|
| 725  | Bota de unha 10,16cm x 9,14 m bandagem inelástica, de algodão/ tecido, impregnada com pasta contendo óxido de zinco a 10 % e outras substâncias, tamanho mínimo 10,16 cm x 9,14 m. Embalagem individual, bula, dados de identificação, fabricação, responsável técnico, lote, validade, registro no ms/anvisa. Validade mínima de 12 meses a partir da emissão de nf de entrega. | 120        | Unidade      |
| 726  | Curativo algodonado com gaze estéril, constituído de manta de algodão medicinal (hidrofílico), envolto em tecido de gaze hidrofílica, esterelizado por irradiação gama, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões 15 x 10 cm. Embalagem  | 1.500      | Unidade      |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                              |   |       |         |
|------------------------------|---|-------|---------|
|                              | contendo 01 unidade.  |       |         |
| 727                          | Curativo algodonado com gaze estéril, constituído de manta de algodão medicinal (hidrofílico), envolto em tecido de gaze hidrofílica, esterilizado por irradiação gama, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Dimensões 15 x 30 cm. Embalagem contendo 01 unidade.  | 1.000 | Unidade |
| 728                          | Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gularônicos na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, dimensões 10 x 10 cm, embalada individualmente, esterilizado por processo de irradiação gama. Embalagem contendo 01 unidade.  | 900   | Unidade |
| 729                          | Curativo de alginato cálcio e sódio, cobertura estéril, absorvente, composto por ácidos manurônicos e gularônicos na forma de sais, derivado de algas marinhas marrons, dimensões 10 x 20 cm, embalada individualmente, esterilizado por processo de irradiação gama. Embalagem contendo 01 unidade.  | 1.500 | Unidade |
| 730                          | Curativo de espuma de poliuretano macio e adaptável que absorve e retém o exsudato de feridas de forma efetiva com uma película superior e semipermeável, resistente a água e bactérias.  | 900   | Unidade |
| 731<br>COTA<br>AMPLA         | Curativo em filme transparente de poliuretano autoadesivo em rolo, recortável, não estéril, hipoalérgico, livre de látex, impermeável a líquidos e fluidos corporais e semipermeável a trocas gasosas, promove barreira bacteriana e viral, flexível e moldável, com face adesiva acrílico suportado em papel siliconado, grade demarcadora em toda extensão (planimétrica). Embalados individualmente, caixas com 36 unidades. Tamanho 15 cm x 10 m. | 720   | Unidade |
| 732<br>COTA<br>RESER<br>VADA | Curativo em filme transparente de poliuretano autoadesivo em rolo, recortável, não estéril, hipoalérgico, livre de látex, impermeável a líquidos e fluidos corporais e semipermeável a trocas gasosas, promove barreira bacteriana e viral, flexível e moldável, com face adesiva acrílico suportado em papel siliconado, grade demarcadora em toda extensão (planimétrica). Embalados individualmente, caixas com 36 unidades. Tamanho 15 cm x 10 m. | 180   | Unidade |
| 733                          | Curativo hidrocélular (hidrofílico), estéril, composto por 03 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano 100 % absorvente; inferior de três componentes, adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 10 x 10 cm. Embalagem contendo 01   | 900   | Unidade |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

|                              |   |       |         |
|------------------------------|---|-------|---------|
|                              | unidade.  |       |         |
| 734                          | Curativo hidrocelular (hidrofílico), estéril, composto por 03 camadas: superior, com filme de poliuretano com adesivo acrílico; intermediária, com espuma de poliuretano 100 % absorvente; inferior de três componentes, adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 15 x 15 cm. Embalagem contendo 01 unidade.                    | 600   | Unidade |
| 735                          | Curativo hidrocelular (hidrofílico), estéril, tripla camada. Camada superior: com filme de poliuretano com adesivo acrílico; camada intermediária: com espuma de poliuretano 100 % absorvente; camada inferior de três componentes: com adesivo acrílico na parte superior, filme de poliuretano perfurado e um adesivo de silicone, tamanho 17,5 x 17,5 cm. Embalagem contendo 01 unidade. | 600   | Unidade |
| 736                          | Curativo hidrocolóide, composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica – cmc), poli-isobutileno e conservantes, camada externa de filme de poliuretano e forro composto por papel siliconado, tamanho 10 x 10 cm. Embalagem contendo 01 unidade.   | 600   | Unidade |
| 737                          | Curativo hidrocolóide, composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica – cmc), poli-isobutileno e conservantes, camada externa de filme de poliuretano e forro composto por papel siliconado, tamanho 15 x 15 cm. Embalagem com 01 unidade   | 600   | Unidade |
| 738                          | Curativo hidrogel (amorfo), estéril, transparente, composto por alginato de cálcio e cálcio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada, tubo com 85 gramas. Embalagem contendo 01 unidade.   | 1.500 | Unidade |
| 739<br>COTA<br>AMPLA         | Curativo, cobertura de espuma com antimicrobiano phmb com cobertura superior, contêm o agente antimicrobiano polihexametileno de biguanida à 0,5%(phmb), tamanho 10,2 x 10,2 cm aproximadamente. 01 unidade.  | 2.000 | Unidade |
| 740<br>COTA<br>RESERV<br>ADA | Curativo, cobertura de espuma com antimicrobiano phmb com cobertura superior, contêm o agente antimicrobiano polihexametileno de biguanida à 0,5%(phmb), tamanho 10,2 x 10,2 cm aproximadamente. 01 unidade.  | 500   | Unidade |

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|                     |   |     |         |
|---------------------|---|-----|---------|
| 741<br>COTA AMPLA   | Solução irrigação e limpeza de feridas phmb – frasco 350 ml solução para irrigação/ limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb), 0,1% de cocoamidopropilbetaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e toc < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida, para pseudônomas, salmonella e outros germes. Toxicidade/ reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. | 960 | Unidade |
| 742<br>COTA RESERVA | Solução irrigação e limpeza de feridas phmb – frasco 350 ml solução para irrigação/ limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (phmb), 0,1% de cocoamidopropilbetaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e toc < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida, para pseudônomas, salmonella e outros germes. Toxicidade/ reatividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. | 240 | Unidade |

**CATÁLOGO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICOS**

| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | QUANT  | APRESENTAÇÃO |
|---------------------|--|--------|--------------|
| 743<br>COTA AMPLA   | Avental descartável de uso hospitalar, 30 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho com elástico, branco tamanho único em tnt 100% polipropileno. Embalagem contendo 01 unidade.     | 40.000 | Embalagem    |
| 744<br>COTA RESERVA | Avental descartável de uso hospitalar, 30 g/m <sup>2</sup> , manga longa, punho com elástico, branco tamanho único em tnt 100% polipropileno. Embalagem contendo 01 unidade.     | 10.000 | Embalagem    |
| 745                 | Compressa gaze (9 fios/cm <sup>2</sup> ), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras. Embalagem contendo 500 unidades. | 2.500  | Embalagem    |
| 746                 | Luva para procedimento (tamanho extra pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato     | 2.500  | Embalagem    |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

|     |  |       |           |
|-----|--|-------|-----------|
|     | anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.  |       |           |
| 747 | Luva para procedimento (tamanho grande), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.  | 1.500 | Embalagem |
| 748 | Luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.   | 2.000 | Embalagem |
| 749 | Luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades.   | 2.800 | Embalagem |
| 750 | Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em tnt, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas resistente com 40 cm comprimento, clips nasal (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca, embalagem contendo 50 unidades.                              | 2.000 | Embalagem |
| 751 | Máscara de proteção facial com suspensão em catraca bilateral, resistente a impacto de partículas e respingo de gotículas, visor moldado em policarbonato de excelente quantidade com elevação de frente através de catracas laterais, tamanho ajustável na cabeça em altura e circunferência.   | 50    | Embalagem |
| 752 | Papel grau cirúrgico, 15 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60 g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização a vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m. | 700   | Embalagem |
| 753 | Papel grau cirúrgico, 60 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. Embalagem contendo 01 bobina com 100 m.  | 400   | Embalagem |
| 754 | Touca descartável (gorro), tamanho único, unissex, hipoalergênica, atóxica, confeccionada em não tecido (100% polipropileno), com elástico na nuca, cerca de 30 g/m2. Embalagem contendo 50 unidades   | 2.000 | Embalagem |

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos com validade de no mínimo 02 (dois) anos, comprovadas pelos fabricantes, contado a partir da data de recebimento do mesmo na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutica).

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única ou parcelada no endereço Av. São José 43 A, Poeira, Marechal Deodoro – Alagoas – CAF (Central de Abastecimento Farmacêutica). As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 8:00 as 14:00hs ou em local de armazenamento conforme solicitação da farmacêutica ou conforme especificado em cada novo pedido;

5.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto a fabricação, marca e modelos definidos na proposta;

5.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;

5.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá a contratada comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores características técnicas, cuja aceitação do Ordenador de Despesa, após parecer do farmacêutico do município;

5.5. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

5.6. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior aos prazos descritos nas especificações constantes no Edital e seus anexos. Sob pena de ser recusado no ato de entrega.

5.7. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e proposta da contratada.

5.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os produtos serão recebidos definitivamente imediatamente após o prazo de recebimento provisório ou substituição, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade destes e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## **6. CONTROLE E QUALIDADE**

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

6.1. Visando a aferição da qualidade dos produtos, bem como do serviço a ser prestado, que inclui a entrega da maior parte dos medicamentos/correlatos, as empresas licitantes deverão atender ao adiante exposto:

6.1.1. Os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Entregar os objetos deste Termo de Referência no endereço constante do item 5 deste documento, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos necessários;

7.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a Contratante ou a terceiros.

7.3. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerado defeituoso, ou rejeitado pelo gestor dessa contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação, no prazo definido no item 5.8.

7.4. Observar rigorosamente todas as especificações contidas no Edital.

## **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o gestor contratual para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de Ordem bancária em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da contratada nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados ao Orçamento da Secretaria de Saúde.

11.2. Quando da contratação, será emitida Declaração do setor contábil da Secretaria de Saúde, de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira, para fazer face a presente despesa.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta;

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

12.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

12.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

12.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Marechal Deodoro (AL), 18 de Julho de 2022.

**Nadjanete Rodrigues Monteiro**

Coordenadora da Assistência Farmacêutica  
CRF/AL 2219

**DE ACORDO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

**José Sival Clemente da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07180046/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE  
MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

DETENTORA:

No dia ..... do mês de ..... do ano dois mil e ..... ,o **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - ALAGOAS** inscrito no CNPJ XXXXXX, com sede à XXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXX portador de CPF nº XXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXX, doravante designado simplesmente **Contratante**, e, figurando como **INTERVENIENTES** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX** situada na XXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Sr. XXXXXX, portador de CPF nº XXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº XXX/2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário .....,CNPJ nº ....., com sede na .....,nº ....., bairro ....., cidade ....., telefone ....., neste ato representado pelo Sr. ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant.<br>Licitada | Valor Unitário<br>Registrado<br>(R\$) | Valor Total<br>Registrado<br>(R\$) |
|------|-----------|-------|---------|--------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
|------|-----------|-------|---------|--------------------|---------------------------------------|------------------------------------|

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 07180046/2022 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Marechal Deodoro e do Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Contratante  
XXXXXX  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**

Interveniente

**XXXXXX**

Secretário

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]

Detentora

Representante legal: [nome completo]

RG: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Fone:

E-mail:

Estado:

Fax:

Para fins de Pagamento:

Banco:

Agência:

C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **XX (XXXX) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º XXX/2022 e seus Anexos.

| <i>Item</i> | <i>Especificação do(s) iten(s)</i> | <i>Marca/<br/>Modelo</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quant.</i> | <i>Preço<br/>Unitário<br/>R\$</i> | <i>Preço<br/>Total R\$</i> |
|-------------|------------------------------------|--------------------------|----------------|---------------|-----------------------------------|----------------------------|
| 01          | Descrição do item                  |                          | Un             |               |                                   |                            |

Preço Total por extenso:

Local, XX de XXXX de 2022

.....  
Representante Legal da Empresa

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

ANEXO IV  
MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N. XXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A  
EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, inscrito no CNPJ XXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXX inscrito no CPF nº XXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXX;

**CONTRATADA:** A empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXX e estabelecida na XXXXXX, representada pelo seu XXXXXX, Sr. XXXXXX, inscrito no CPF sob o n. XXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de XXXXXX, situada na XXXXXX, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. XXXXXX, portadora de CPF nº XXXXXX e Cédula de Identidade nº XXXXXX;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXX de Marechal Deodoro/AL, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de XXXX de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA**

2.1. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a execução dos serviços registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

2.2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado;

2.3. A licitante vencedora se obriga a entregar o objeto deste termo de referência no prazo de 10 (dez) dias, em remessa única ou parcelada, contados do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento, no(s) endereço(s) constante (s) deste termo de referência.

2.4. Todas as despesas com transporte correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;

2.5. A licitante vencedora fica obrigada a fornecer validade mínima dos materiais de 02 (dois) anos, comprovadas pelo fabricante, contados a partir da data de recebimento do mesmo na CAF (Central de Abastecimento Farmacêutica).

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

2.6. A licitante vencedora deverá prestar, sempre que necessários esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

2.7. A licitante vencedora deverá avisar sobre a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, observando rigorosamente todas as especificações constantes no termo de referência, pois não serão aceitos produtos que não estejam dentro das especificações exigidas;

2.8. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá a contratada comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores características técnicas, cuja aceitação do Ordenador de Despesa, após parecer do farmacêutico do município.

2.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

2.9.1. A empenho de despesa, ordem de fornecimento, poderá ser enviada através de endereço eletrônico do licitante vencedor;

2.9.2 O material deverá ser entregue em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.

2.9.3 O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

2.9.4. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes deste Termo de Referência e com a proposta da empresa vencedora;

2.9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente imediatamente após o prazo de recebimento provisório ou substituição, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade destes e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.9.7 Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis

2.9.8. A entrega deverá ocorrer contada do recebimento da ordem de fornecimento, com entrega programada conforme solicitação, sendo o frete por conta do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXX)**.

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 20---, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/2022;
  - 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia de (XXX), contados da data do seu recebimento definitivo.
  - 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
  - 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
  - 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
  - 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
  - 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
  - 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
  - 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
  - 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Servidor a ser designado por autoridade competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetuado no Mês subsequente ao da entrega do objeto, até o 10º (décimo) dia útil do Mês, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, está na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega dos produtos, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega dos produtos, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega dos produtos, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar os produtos, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega dos produtos, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

#### **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA**

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;

13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº **07180046/2022**, especialmente:

13.2.1. À Ata de Registro de Preços nº **XXX/2022**, consolidada, no âmbito da (XXX ente licitante XXX), em decorrência do (XXX licitação realizada, a cuja ata de registro de preços se está aderindo XXX), com vigência até (XXX data de expiração da vigência da ata de registro de preços XXX);

13.2.2. Ao Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Marechal Deodoro/AL; e

13.2.3. À proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Marechal Deodoro - Alagoas, XX de XXXXXX de 2022.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**

Contratante

XXXXXX

Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**

Interveniente

XXXXXX

Secretário

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]  
Representante legal: [nome completo]



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Licitações*

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF: